# De Ferrara a Lisboa: tribulações do cristão-novo Alexandre Reinel, preso no cárcere do Santo Ofício [1]

*António Manuel Lopes Andrade*
Universidade de Aveiro
Centro de Línguas e Culturas

Há uma certa tendência, mais ou menos consciente entre os investigadores, para dividir os cristãos-novos em dois grandes grupos, de acordo com a atitude diferenciada que tomaram depois da conversão geral, imposta pelo rei D. Manuel: não raras vezes, ouvimos falar dos que ficaram e dos que partiram. E, com efeito, ao longo do século XVI (o período temporal, por excelência, a que nos reportamos), é um facto indesmentível que os cristãos-novos tomaram atitudes diferenciadas quando tiveram de escolher entre a permanência ou a saída do Reino. Se muitos houve que ficaram na terra que os viu nascer, não é menos verdade que outros se viram forçados a fugir à crescente ameaça que sobre eles pendia, a qual se agravou mais ainda com o estabelecimento definitivo do Tribunal do

SIGLAS

| | | |
|---|---|---|
| AGR | = | Archives Générales du Royaume (Bruxelas) |
| ASFe | = | Archivio di Stato di Ferrara |
| ASVe | = | Archivio di Stato di Venezia |
| AUC | = | Arquivo da Universidade de Coimbra |
| AUS | = | Archivo Histórico de la Universidad de Salamanca |
| BNL | = | Biblioteca Nacional de Lisboa |
| AN/TT | = | Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo |

[1] Este trabalho centra-se na análise e comentário de um interessante processo inquisitorial que foi instaurado, no último quartel do século XVI, a um jovem cristão-novo regressado de Ferrara a Lisboa. Trata-se, em concreto, do processo de Alexandre Reinel (AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630), cuja transcrição *in extenso* publicamos neste mesmo volume.

Santo Ofício em Portugal. A estes últimos não lhes restou outra alternativa que não fosse o exílio para bem longe da pátria, pelo que se foram estabelecendo, desde a primeira metade do século XVI, em praças da grandeza de Antuérpia, Londres, Lião, Veneza, Ferrara ou Ancona. O avanço dos cristãos-novos saídos do Reino deu-se quase sempre no sentido dos últimos elos desta enorme cadeia, pela qual foram acedendo aos domínios do Império Otomano, tantas vezes através de Ragusa (o nome italiano por que era vulgarmente conhecida a majestosa cidade de Dubrovnik, nas margens do Adriático), até alcançarem como destino último as cidades de Salonica ou de Constantinopla.

No entanto, convém ter presente que estes dois grupos de cristãos-novos, aparentemente distintos – os que ficaram e os que partiram – não se viram completamente privados, como se poderia à primeira vista pensar, de um contacto entre si. Por mais intermitente que fosse esta relação entre ambos, ela teimava em vencer, ou pelo menos atenuar, os efeitos inexoráveis da separação imposta pela distância geográfica e temporal que cada vez mais tendia a separá-los. Familiares, amigos, colegas, amantes ou simples conhecidos viram-se separados de forma, por vezes, inesperada e abrupta e quase sempre dolorosa, já que uns ficavam e outros partiam. Quanto mais não fosse, a vivência do passado estaria ainda presente na memória de algumas gerações, que guardariam, decerto, as recordações de um tempo em que viveram em conjunto na mesma terra.

Mas as relações entre os cristãos-novos que ficaram e os que partiram, como é bom de ver, não se remetem somente à esfera da memória. Abrem-se, de facto, alguns canais de comunicação reais que, não obstante as enormes dificuldades e perigos que isso podia trazer aos indivíduos envolvidos, vai permitindo a manutenção de contactos frequentes entre as comunidades judaico-portuguesas, estabelecidas fora e dentro do país. O envolvimento continuado dos mercadores cristãos-novos nos circuitos comerciais internacionais, a partir das mais importantes praças europeias, facilitou sobrema-

neira o estabelecimento destes canais de comunicação cujo percurso segue, regra geral, as mesmas vias por onde transitavam as mercadorias.

A este propósito, importa considerar a existência efectiva de uma acção proselítica que, em alguns casos, caminha a par da actividade mercantil, já que tem como actores principais os próprios agentes comerciais. Sabe-se, por exemplo, que os mercadores que integravam o famoso *Consórcio da Pimenta* [2], em Antuérpia, criaram entre si fortes laços de solidariedade. Os membros da *Nação Portuguesa* de Antuérpia, maioritariamente constituída por cristãos-novos, contribuíam, de acordo com o volume dos seus negócios, para a *Bolsa dos Mercadores*, uma espécie de fundo com diversas finalidades, uma das quais era, na prática, prestar auxílio financeiro e logístico à emigração ilegal dos cristãos-novos menos favorecidos, que afluíam a Antuérpia, provenientes de Portugal, em cada vez maior número [3].

[2] Os vários documentos relativos ao processo judicial movido a António Fernandes, mercador cristão-novo, na Flandres, constituem uma das melhores fontes de informação sobre a constituição e o funcionamento deste Consórcio, que adquiria anualmente à Coroa portuguesa as especiarias e as drogas afro-asiáticas. Sobre o processo de António Fernandes, cf. P.-M.-N.-J. Génard, «Personen te Antwerpen in de XVIe eeuw voor het feit van religie gerechterlijk vervolgdt, lijst en ambtelijke bij-hoorige stukken»: *Antwerpsch Archievenblad/Bulletin des Archives d'Anvers* 7 (s. d., *circa* 1870), pp. 265-273, 282-289, 330--345, 393-425; J. A. Goris, *Étude des Colonies marchandes méridionales (portugais, espagnols, italiens) à Anvers de 1488 à 1567. Contribution à l'histoire du capitalisme moderne*. Louvain, Librairie Universitaire, 1925, pp. 199-201, 562-570. R. Answaarden [*Les Portugais devant le Grand Conseil des Pays-Bas (1460-1580)*. Paris, Fondation Calouste Gulbenkian – Centre Culturel Portugais, 1991, 259-268] traça os acontecimentos principais do processo de António Fernandes com a transcrição de vários documentos fundamentais para a sua compreensão, entre os quais se conta a «Mémoire du Conseil Privé à la Gouvernante, à la suite de la mission de M.e Baers à Anvers (copie, s. d., non signée, 9 pp.)», transcrita *in extenso* (pp. 261--266), onde são referidos, nominalmente, os mais importantes elementos do consórcio luso-italiano liderado por Diogo Mendes.

[3] Sobre a *Nação Portuguesa* de Antuérpia, considera-se fundamental a consulta do importante trabalho de A. di Leone Leoni, *The Hebrew Portuguese nations in Antwerp and London at the time of Charles V and Henry VIII: new documents and interpretations*. New Jersey, Ktav, 2005. Para uma análise da estrutura interna da *Nação* e das regras de funcionamento da *Bolsa dos Mercadores*, mormente no que respeita à aplicação de fundos em actividades de

Foram os membros do *Consórcio da Pimenta* que estiveram na base do grande comércio internacional associado às especiarias, em particular à pimenta, e a muitos outros produtos provenientes da metrópole e da Rota do Cabo [4]. Mas são também estes homens que assumem um papel decisivo, e incontornável, na diáspora sefardita, organizando e financiando redes de apoio à emigração dos seus conterrâneos.

Nesta primeira metade de Quinhentos, foram lançadas as raízes sólidas de uma estrutura alargada de base comercial, cultural e religiosa, assente em redes familiares, cujos membros se encontravam dispersos pelas grandes praças comerciais europeias.

Na verdade, o contacto entre os cristãos-novos que partiram e os que ficaram prosseguiu e manteve-se activo nomeadamente por meio de agentes destacados, que voltavam ao Reino muitas vezes em representação de interesses familiares e da própria comunidade judaico-portuguesa [5]. Naturalmente, os motivos que levaram alguns destes indivíduos a regressar ao país de origem podem ser múltiplos e complexos, pelo que nem sempre são fáceis de identificar com precisão [6]. Há casos, porém, como o de Alexandre Reinel, cujo envolvimento directo e activo na rede de apoio à emigração ilegal não

---

assistência aos mais carenciados, veja-se o recente trabalho de Florbela Veiga Frade, *As relações económicas e sociais das comunidades sefarditas portuguesas. O trato e a família: 1532-1632*. Lisboa, Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras, 2006 (dissertação de doutoramento), pp. 198-229.

[4] Sobre a constituição e actividade dos consórcios que contratavam com o Estado português, veja-se V. M. Godinho, *Os descobrimentos e a economia mundial*. Lisboa, Presença, 1982, vol. III, pp. 210-214; A. A. M. de Almeida, *Capitais e capitalistas no comércio da especiaria. O eixo Lisboa-Antuérpia (1501-1549)*. Lisboa, Cosmos, 1993.

[5] Cf. Ana Cannas da Cunha, *A Inquisição no Estado da Índia. Origens (1539-1560)*. Lisboa, Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1995, pp. 64-68.

[6] Veja-se, a este respeito, as conclusões de dois trabalhos recentes, fundamentados sobretudo no estudo de indivíduos regressados a Portugal ao longo do século XVII: Isabel Drumond Braga, «Judeus e Cristãos-Novos: os que chegam, os que partem e os que regressam»: *Cadernos de Estudos Sefarditas* 5 (2005), 9-28; José Alberto Rodrigues da Silva Tavim, «Conversos: "A península desejada". Reflexões em torno de alguns casos paradigmáticos (séculos XVI-XVII)»: *Cadernos de Estudos Sefarditas* 6 (2006), 259-295.

oferece dúvidas, na medida em que isso é corroborado por várias e distintas fontes documentais.

É lícito, por conseguinte, considerar a existência de um terceiro grupo de cristãos-novos que estabelece uma espécie de ponte entre os que partiram e os que ficaram. Referimo-nos, expressamente, àqueles que regressaram ao país de onde outrora haviam partido, vindos das comunidades judaico-portuguesas fixadas no estrangeiro. Trata-se, como é evidente, de um grupo mais restrito que não pode ser comparado em número a nenhum dos outros dois, apesar de representar uma das nossas melhores fontes para conhecer os meandros das comunidades judaico-portuguesas, estabelecidas dentro e fora do país.

Ora, Alexandre Reinel, *alias* Isaque Bendana ou Abendana, figura precisamente entre o número dos cristãos-novos, estabelecidos nas comunidades em diáspora, que foram apanhados nas malhas da Inquisição portuguesa, sobretudo a partir da segunda metade de Quinhentos, aquando do seu regresso a Portugal [7]. Os processos inquisitoriais que foram instaurados a vários destes cristãos-novos, de entre os quais destacamos os nomes de Diogo Rodrigues [8], Henrique Nunes *Righetto* [9], João Bezerra [10], Lopo Luís de Leão [11], Luís Lopes Franco [12] ou Luís Garcês [13], constituem uma

[7] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630 (Alexandre Reinel, *alias* Isaque Bendana).

[8] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6662 (Abraão Coen, *alias* Diogo Rodrigues). Veja-se a transcrição integral deste documento publicada por Eduardo Nunes, «A reconciliação de Abraão Cohen, em 1570»: *Portugaliae Historica* 2 (1974), 303-313, e por Isaías da Rosa Pereira, «O processo de Diogo Rodrigues ou Abraão Cohen na Inquisição de Lisboa»: *História e Sociedade* 7 (1981), pp. 59-64.

[9] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 2931 (Henrique Nunes, *alias* Abraham Benveniste). P. C. Ioly Zorattini, *Processi del S. Uffizio di Venezia contro Ebrei e Giudaizzanti (1570-1572)*, vol. III (Collana: Storia dell'Ebraismo in Italia – Studi e testi, vol. 5). Firenze, Leo S. Olschki, 1984, pp. 219-286, apresentou a transcrição, *in extenso*, dos processos de Henrique Nunes *Righetto*, na Inquisição de Veneza e de Lisboa.

[10] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 12813 (João Bezerra).

[11] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 5817 (Lopo Luís de Leão).

[12] AN/TT, *Inquisição de Évora*, Proc. 9077 (Luís Lopes Franco).

[13] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 12289 (Luís Garcês).

fonte privilegiada, quer sobre as actividades destes indivíduos, quer sobre a constituição e o pulsar das comunidades de onde provinham e por onde passaram [14].

Podemos esboçar, sem dificuldade, as raízes familiares de Alexandre Reinel, a partir da própria sessão de genealogia presente no processo. Trata-se de um dos dois filhos varões do matrimónio entre o licenciado Manuel Reinel e Dona Leonor Henriques. Do lado paterno, é herdeiro da reputada família dos Reinéis, de que são membros destacados o próprio pai, médico de renome, e o avô, Brás Reinel, *alias* Isaac Abendana, mercador de grosso trato; do lado materno, é herdeiro da poderosíssima família dos Benveniste, já que a sua mãe é uma das filhas de Nuno Henriques, *alias* Seneor Benveniste, e de Violante Henriques, *alias* Dona Velida. Há registos documentais que comprovam que as relações entre as duas famílias – Abendana e Benveniste – datam de época bastante recuada, porque Brás Reinel já possuía um determinado grau de parentesco com Dona Velida, a esposa de Nuno Henriques. O casamento entre Manuel Reinel e Dona Leonor mais não veio que selar uma aliança antiga, sendo Alexandre Reinel o fruto desse matrimónio. Estamos, pois, na presença de um indivíduo que pertence, sem dúvida alguma, a duas das mais reputadas e poderosas famílias de cristãos-novos portugueses.

* * *

O apelido Reinel está documentado em Portugal desde tempos recuados, mais concretamente desde os fins do século XIII [15]. Nos

[14] Os regressos de cristãos-novos a Portugal, ao longo do século XVI, contam-se seguramente na ordem das várias dezenas, sendo o maior número proveniente das comunidades estabelecidas em Antuérpia, Veneza e, sobretudo, Ferrara.

[15] Teresa Scheidel Castelo Branco [«Reinel: uma família de Lisboa»: *Oceanos* 7 (Julho 1991), 32-34] documenta a existência de vários indivíduos com o apelido Reinel, desde os fins do século XIII, na cidade de Lisboa. Muitos outros Reinéis, nos séculos XV e XVI, são referenciados na documentação portuguesa, conforme consta em vários estudos sobre os célebres cartógrafos Pedro e Jorge Reinel da autoria de Sousa Viterbo,

primeiros anos após a conversão geral começam a surgir na documentação portuguesa alguns cristãos-novos com este apelido, cuja origem parece ser estrangeira, ainda que não tenha sido determinada com exactidão.

Assim, Henrique Reinel, mercador cristão-novo, morador em Évora, rescinde o contrato de aforamento com o Cabido de Évora, por volta de 1500, porque pretendia mudar-se para Lisboa [16]. Não muito tempo depois, foi possível referenciar dois proeminentes mercadores, chamados Vicente e Brás Reinel, cujo parentesco não foi possível apurar, que recebem vários privilégios nos reinados de D. Manuel. De facto, ambos beneficiam de cartas de mercê para tratar com as suas mercadorias por mar e por terra e ir a terra de mouros. Brás Reinel, cristão-novo, obtém duas licenças (datadas de 1/10/1501 [17] e de 28/7/1511 [18]) que o autorizam a deslocar-se, as

*Trabalhos náuticos dos Portugueses, séculos XVI e XVII*. Lisboa, IN-CM, 1988 (fac-símile da edição de 1898), pp. 258-266; Armando Cortesão, *Cartografia e cartógrafos portugueses dos séculos XV e XVI* (Contribuição para um estudo completo). Lisboa, Edição da «Seara Nova», 1933, vol. I, pp. 249-259; Jean Dunucé, *Les origines de la cartographie portuguese et les cartes des Reinel*. Amsterdam, Meridien Publishing, 1963, pp. 31-36; Joaquim Ferreira do Amaral, *Pedro Reinel me fez: à volta de um mapa dos descobrimentos*. Lisboa, Quetzal, 1995, pp. 39-49. Não se comprovou, até à presente data, a existência de relações familiares entre estes cartógrafos e qualquer dos vários cristãos-novos que usaram o apelido Reinel durante o século XVI.

[16] Biblioteca Pública de Évora, Arquivo do Cabido da Sé, *cód. CEC-6-VIII*, fls. 215v-216; cf. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os Judeus em Portugal no século XV*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1982, vol I, pp. 491 e 507; vol. II, p. 879. O instrumento de renúncia da habitação feito a favor do Cabido indica que Henrique Reinel morava na Rua das Casas do Bispo de Ceuta, as quais tinham sido a sinagoga grande. Cf. M. J. F. Tavares, op. cit., vol. I, pp. 57 e 92. Alguns anos depois, em 15.1.1517, Henrique Reinel é constituído procurador da sua irmã, Violante Lobo, que tinha conseguido fugir para a Turquia, por volta de 1514, regressando ao judaísmo. Embora este tenha vendido os bens da irmã a Nicolau Mendes, a transacção foi anulada, tendo os bens sido confiscados e doados a André Dias, filho de Violante Lobo, e seu denunciante. Nicolau Mendes perdeu os bens que havia comprado em cumprimento de uma ordenação régia que proibia a compra de bens de raiz de cristãos-novos. AN/TT, *Chancelaria de D. Manuel*, Liv. 25, fl. 158v; *Odiana*, Liv. 7, fl. 94. M. J. F. Tavares, op. cit., vol. I, pp. 492 e 507, nota 73; Idem, *Judaísmo e Inquisição – Estudos*. Lisboa, Editorial Presença, 1987, p. 52.

[17] AN/TT, *Chancelaria de D. Manuel*, Liv. 17, fl. 88v (transcrição em apêndice – doc. n.º 1).

[18] AN/TT, *Chancelaria de D. Manuel*, Liv. 8, fl. 77.

vezes que quiser, aos lugares de Africa, no reino de Fez, e a fazer-se acompanhar de um moço, também cristão-novo, nas suas deslocações. Já Vicente Reinel, igualmente cristão-novo, usufrui apenas de uma licença semelhante às anteriores (datada de 3/10/1504 [19]), embora não haja, neste caso, autorização explícita para se fazer acompanhar de um moço; além disso, proíbe-se terminantemente que leve consigo a sua mulher e filhos.

Mais tarde, Vicente Reinel passou a ser morador na praça de Safim, tendo sido feito cavaleiro por carta régia de 14 de Junho de 1524 [20]. Em finais da década de trinta, foi nomeado alfaqueque de Safim, porque «he grande arabigo e sabe bem ler e escrever arabia», com a missão de resgatar os cativos cristãos em poder dos Xarifes [21]. D. João III tomou conhecimento da chegada a Safim da armada de socorro, capitaneada por D. Garcia de Noronha, «pollas cartas que me agora trouxe Vicente Reynell, que partio de Safim nos Xi d'este mes» de 1534, conforme reza uma missiva do monarca dirigida ao conde de Castanheira, D. António de Ataíde [22].

---

[19] AN/TT, *Chancelaria de D. Manuel*, Liv. 22, fl. 81v (transcrição em apêndice – doc. n.º 2).

[20] AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 4, fl. 45.

[21] AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 50, fl. 16v; ibidem, Liv. 43, fl. 109 (transcrição em apêndice – doc. n.º 3 e 4). Vicente Reinel, morador de Safim, figura também no rol dos confessados, nos anos de 1539 a 1541 – BNL, códice n.º 1102, fl. 12 (Gaspar Álvares Lousada, *Memórias para Nobiliário*...). Surge também uma outra referência a Vicente Reinel, um dos fiadores do contrato estabelecido entre Leone Pancaldo e Gaspar Palha, em representação de D. João III, assinado em Savona, a 30 de Setembro de 1531. Veja-se a transcrição desta carta (AN/TT, *Corpo Cronológico*, Parte I, maço 17, doc. 62), feita por Prospero PERAGALLO, *Leone Pancaldo: sussidi documentari per una sua monografia*. Lisboa, Typographia Portuense, 1895, pp. 64-70, doc. n.º 8.

[22] Veja-se a transcrição deste documento em *Chartularium Universitatis Portugalensis*. Volume XV (1533-1537). Lisboa, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2003, pp. 352--354 (doc. n.º 6720). No comentário à carta, na nota n.º 5, sugere-se que Vicente Reinel devia pertencer à família Reinel ou Reinoso (de origem espanhola), sendo aparentado com os cartógrafos Pedro e Jorge Reinel. Na verdade, não é possível comprovar com exactidão a origem do apelido Reinel, embora pareça ser estrangeira, nem as eventuais relações de parentesco entre Vicente Reinel e a família dos cosmógrafos régios. Por outra parte, Maria José Ferro Tavares [«Judeus, Cristãos novos e os Descobrimentos portugueses»: *Sefarad* 48,

Através do depoimento de Vicente Lourenço, prestado no dia 22 de Novembro de 1552, no âmbito do processo que lhe foi movido pelo Tribunal da Santa Inquisição de Lisboa, há notícia da intensa actividade comercial de Vicente Reinel e do seu genro, Lucas Reinel, entre as praças de Lisboa e Santa Cruz do Cabo de Guer, com ligações à Flandres ou a Ruão, e a Calais. Sabe-se também que Vicente Reinel havia falecido pouco tempo antes de terem sido prestadas estas declarações [23].

Não foi possível comprovar a existência de relações de parentesco entre os três mercadores cristãos-novos anteriormente referidos (Henrique, Brás e Vicente Reinel), embora seja de notar o facto de Brás e Vicente Reinel obterem licenças semelhantes, em datas muito próximas, para negociar em terra de mouros. De facto, a documentação comprova o envolvimento de ambos em intensas e continuadas relações com as praças africanas. Vicente Reinel é identificado inclusivamente como morador de Safim, sendo nomeado alfaqueque da mesma praça.

Estamos em crer, porém, que este mercador Brás Reinel é o pai do licenciado Manuel Reinel e, por conseguinte, avô do jovem Alexandre Reinel, processado em 1577. Nas primeiras décadas de Quinhentos, Brás Reinel continua a desenvolver a sua actividade comercial a partir de Lisboa, onde era morador, como se comprova pela mercê que lhe foi concedida, em 1528, para «que elle posa amdar em mulla ou faca de sela e freio posto» [24]. Continuou, de alguma

---

fasc. 2 (1988), 295-296] sugere que Pedro e Jorge Reinel poderão estar relacionados com as famílias de cristãos-novos com o mesmo apelido, mas a verdade é que foram infrutíferos os nossos esforços, até ao momento presente, para documentar uma eventual ligação entre uns e outros.

[23] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 12562 (Vicente Lourenço), fls. 18 e 20r-v. Cf. a transcrição do depoimento de Vicente Lourenço publicada por José Alberto Rodrigues da Silva Tavim, *Os Judeus na expansão portuguesa em Marrocos durante o século XVI. Origens e actividades de uma comunidade*. Braga, Edições APPACDM Distrital de Braga, 1997, pp. 566-577 (documento XL).

[24] AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 11, fl. 57 (transcrição em apêndice – doc. n.º 5).

forma, a manter relações estreitas com as praças africanas, porquanto serviu de procurador, em Lisboa, aos negócios de Abraão Benzamerro, judeu de Safim, segundo um contrato datado de 17 de Outubro de 1524 [25]. Há notícia, por outra parte, de que nesses anos mantinha também relações comerciais com Diogo Mendes [26], em casa de quem ficou alojado, quando se deslocou a Antuérpia, em data anterior a 1532. De facto, Diogo Mendes declara que acolheu na sua própria casa Brás Reinel, assim como Nuno Henriques, na defesa prestada por escrito às acusações que lhe foram feitas por altura das inquirições de 1532 [27].

É compreensível que Brás Reinel se tenha deslocado algumas vezes a Antuérpia, em negócios, uma vez que, ao que tudo indica, mantinha relações próximas com os mercadores do *Consórcio da Pimenta*, sendo um dos que actuava em Lisboa (ao lado dos irmãos Nuno Henriques e Henrique Nunes), em correlação directa com os que estavam em Antuérpia, sob a liderança de Diogo Mendes [28].

As relações de parentesco entre os Reinéis e os Benveniste, comprovadas por vários documentos notariais do *Archivio di Stato di Ferrara* da década de cinquenta, remontam pelo menos a Brás Reinel, que já possuía um determinado laço de parentesco com Violante Henriques, a esposa de Nuno Henriques, o qual acabaria por falecer em Veneza, em 1549. De facto, após a morte deste, Violante Henriques e Henrique Nunes, seu cunhado, decidem constituir legalmente uma sociedade comercial, em 1553, para dar con-

[25] AN/TT, *Corpo Cronológico*, Parte II, Maço 120, n.º 176 (Mandado do feitor e oficiais da Casa da Mina para o feitor da cidade de Safim levar em conta a Abraão Benzamerro os mil cruzados dum contrato que fizera nesta cidade. Brás Reinel foi o seu procurador em Lisboa). Veja-se a transcrição do documento publicada por José Alberto Rodrigues da Silva Tavim, *Os Judeus na expansão portuguesa em* Marrocos..., op. cit., pp. 541-542 (documento XIX).

[26] P.-M.-N.-J. Génard, «Personen te Antwerpen...», op. cit., p. 233.

[27] P.-M.-N.-J. Génard, «Personen te Antwerpen...», op. cit., p. 220.

[28] Na primeira metade do século XVI, regista-se também a presença em Antuérpia do mercador Henrique Reinel, segundo F. V. Frade, *As relações económicas e sociais...*, op. cit., p. 259, nota 103.

tinuidade aos negócios conjuntos antes desenvolvidos pelos dois irmãos, Nuno Henriques e Henrique Nunes. Ora, Violante Henriques é nessa ocasião representada formalmente junto do notário oficial de Ferrara «col consenso di Bras Reinel e del lui figlio Emanuel, loro più prossimi parenti dal lato materno» [29]. Brás Reinel já tinha, portanto, um laço de parentesco com a própria mãe de Violante Henriques que foi reforçado através do matrimónio de Manuel Reinel com Leonor Henriques, uma das filhas de Violante Henriques e de Nuno Henriques [30].

As antigas relações familiares e comerciais entre os Reinéis e os Benveniste estão, de alguma forma, atestadas por meio de uma extensa carta de um certo Nuno Henriques, firmada em Veneza, no dia 1 de Maio de 1542, remetida para Lisboa ao cuidado dos irmãos Nuno Henriques e Henrique Nunes [31]. O remetente da carta, homó-

[29] ASFe, not. Andrea Coccapani, reg. 5 e pc. 9, 15.09.1553: «Compromissum inter M.cam D.nam Violantem Henriches et eius filiorum et M.cos D.num Henricum Nunes et D.nam Marchesiam eius uxorem».

[30] Cf. A. di Leone Leoni, *The Hebrew Portuguese nations*..., op. cit., p. 77, nota 5. Em relação à ascendência de Violante Henriques, quase tudo se desconhece, salvo o nome de seu pai, Martim Lopes. Para uma análise da genealogia da família Benveniste, cf. Herman Prins Salomon – A. di Leone Leoni, «Mendes, Benveniste, De Luna, Nasci: the state of the art»: *The Jewish Quarterly Review* 88, n.º 3-4 (January-April, 1998), pp. 167-168 e 210--211. O dote de Leonor Henriques ascendia a 3.000 ducados, que esta confirma ter recebido, na totalidade, da sua mãe, de acordo com ASFe, not. Andrea Coccapani, matr. 534, pacco 10, 8.1.1560, citado por A. di Leone Leoni, *The Hebrew Portuguese nations*..., op. cit., p. 62, nota 20.

[31] AN/TT, *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 11, n.º 67. Este documento foi incorrectamente datado no antigo resumo que o acompanha, onde se lê «Ao primeiro de Mayo de 1512», tendo sido adoptada, até ao presente, essa data na sua catalogação. Da análise do documento, concluímos que esta carta foi escrita, sem dúvida alguma, no dia 1 de Maio de 1542, entre outras razões, porque se lê, no início da mesma, a seguinte indicação: «Dada em Veneza ao primeiro de mayo de 1542». Note-se, ainda, que está inscrita na folha em que se encontra o resumo (independente e diferenciada do resto da carta) a seguinte nota original: «De jacob Rosales que me oje El Rey deu 5 de Dezembro de 1533». O conteúdo desta carta, cuja análise pormenorizada deixamos para ocasião mais oportuna, comprova inequivocamente a leitura paleográfica da data de 1542, validada também pela existência de uma carta de Gonçalo de la Cavalleria, também de Veneza, sobre o mesmo assunto, dirigida igualmente aos irmãos Benveniste e enviada apenas cinco dias depois da primeira.

nimo de um dos irmãos, estabelecido em terras italianas com a família, graças a um salvo-conduto do Marquês de Vasto, é um indivíduo que actua ao mais alto nível político e comercial, em representação directa dos próprios irmãos Benveniste, a quem se dirige, por exemplo, a pedir instruções de actuação, a dar notícias sobre mercadores e pessoas conhecidas, a solicitar o envio de mercadorias, a relatar um acordo feito com Agostinho Henriques, com quem também se correspondia, para o envio de uma nau com uma carga de marfim ou a relatar diversos acontecimentos ocorridos nas praças de Antuérpia e Veneza.

O objectivo principal da carta, porém, é a apresentação aos dois mercadores portugueses de uma arriscada e onerosa proposta de resolução de um grave episódio ocorrido na Flandres, do qual resultaram avultados prejuízos, em particular para os dois irmãos e para o cunhado de ambos, o rabi Gabriel de Negro. Um certo Gonçalo de la Cavalleria ofereceu os seus préstimos ao remetente da carta, em troco de uma significativa compensação, para interceder junto do embaixador do imperador Carlos V, em Veneza, no sentido de desbloquear a situação e de providenciar a devolução dos bens arrestados, em Antuérpia, aos seus legítimos proprietários, Nuno Henriques e Henrique Nunes.

Apenas cinco dias volvidos, no dia 6 de Maio de 1542, é o próprio Gonçalo de la Cavalleria que escreve, novamente de Veneza, a Nuno Henriques e a Henrique Nunes. Dá-lhes conta da conversa que aí teve, há pouco, com Gabriel de Negro, que o informou do sucedido na Flandres. Propõe-se, então, a interceder em favor dos dois irmãos, em troca de avultada recompensa, a fim de recuperar a fazenda deles (e a de Gabriel de Negro) que tinha sido apreendida em Antuérpia [32].

É muito provável que este enigmático Nuno Henriques seja um membro da família de Nuno Henriques e Henrique Nunes, a quem

[32] AN/TT, *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 72, n.º 3.

se dirige e representa [33]. O passo mais elucidativo, a este respeito, é a saudação final aos dois irmãos e aos demais membros da família dos destinatários da carta, onde se contam as próprias sobrinhas do remetente:

> «Outro nom se ofereçe Nosso Senhor suas muyto magnificas pesoas de todo mal guarde e augmente pera seu samto seruiço encomendo-me em vossas merçes e das senhoras minhas sobrinhas a benção de Nosso Senhor a todo ho mais guasalhado que Nosso Senhor de todo mal guarde em merçe dos senhores Allvaro Diaz, Bras Reinel, e do senhor Manuel Reinel e suas molheres lhes peço me mande encomendar cerada as delles.
>
> servidor de vossas merces
>
> Nuno Amriquez em Veneza» [34]

Nuno Henriques envia também cumprimentos aos senhores Brás Reinel e Manuel Reinel e respectivas mulheres, pelo que se comprova uma vez mais, a nosso ver, que os Reinéis mantinham uma grande proximidade em relação aos Benveniste, tal como se verificou na documentação italiana anteriormente referida.

* * *

Voltemos, porém, ao processo do neto de Brás Reinel, após esta breve incursão no passado e na genealogia da família. As tribulações de Alexandre Reinel têm início a 8 de Fevereiro de 1577, no próprio dia em que lhe é dada ordem de prisão, sob a acusação de judaísmo, após ter sido denunciado ao Tribunal do Santo Ofício pelo cristão-novo Luís Mendes, que o havia conhecido em Ferrara e visto no dia anterior, na cidade de Lisboa. Vejamos o corpo da denúncia, que traça um retrato circunstanciado do acusado:

---

[33] Dadas as circunstâncias dramáticas da fuga de Gabriel de Negro de Antuérpia para Veneza, no seguimento da apreensão dos seus bens, não nos surpreenderia que o verdadeiro autor desta carta fosse o próprio Gabriel de Negro, sob um nome falso. Sobre as perseguições a mercadores cristãos-novos portugueses ocorridas entre 1540 e 1541, em Antuérpia, patrocinadas por Carlos V e pela regente Maria de Hungria, cf. J. A. Goris (1925), pp. 574-575; A. di LEONE LEONI, *The Hebrew Portuguese nations...*, op. cit., pp. 28-35.

[34] AN/TT, *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 11, n.º 67, fl. 2v.

«Treslado da denunciação de Luis Mendez contra Isaque Bendana judeu

Aos oito dias do mes de Fevereiro de mil quinhentos setenta sete annos em Lixboa nos Estaos na Casa do Despacho da Santa Inquisiçam estando ahi os senhores Inquisidores perante elles pareceo Luis Mendez christão novo morador nesta cidade a Sam Joam da Praça ao qual foi dado juramento dos santos evamgelhos em que pos sua mão e prometeo dizer verdade e disse que por descargo de sua conciencia vinha neste Santo Officio denunciar como estando elle ontem na rua dos Fornos em casa de Pero Fernandez vira passar hum homem que se chama Isaque Bendana o qual he judeu o qual a testemunha conheceo em Ferrara e he casado com hũa judia que se chama Cete e que sabe que elle he judeu porque o via ir as signagogas como judeu he fazia as mais ceremonias dos judeus o qual he filho de Manuel Reinel he sobrinho de Anrrique Nunes que dizem estar preso neste carcere o qual homem sera de trinta annos he avera treze ou quatorze annos que se foi com seu pai pello qual lhe parece e entende que foi bautizado // neste regno e he omem muito pequeno do corpo magro feo he bixigoso com hũa berrugua na ponta do nariz e traz capa de baeta e chapeo cuscuzeiro com hum dedo de abas e do costume disse nada que sam amigos e lhe foi mandado ter segredo sob cargo do juramento e elle prometeo assi comprir e assignou juntamente com elles senhores Inquisidores Joam Campello o escrevi.» [35]

As palavras do denunciante deixaram, desde logo, bem vincada a relação familiar existente entre Alexandre Reinel e um outro membro famoso da família Benveniste, o seu tio materno Henrique Nunes, conhecido pelo diminutivo de *Righetto*, que se achava então preso nos calabouços da Inquisição, após um regresso igualmente atribulado a Portugal [36]. Não se estranha, por conseguinte, que Henrique Nunes, *alias* Abraham Benveniste, tenha sido mandado vir do

[35] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 7r-v.

[36] Sobre as actividades e a genealogia de Henrique Nunes, *alias* Abraham Benveniste, cf. B. Pullan, «'A ship with two rudders': 'Righetto Marrano' and the Inquisition in Venice»: *The Historical Journal* 20, 1 (1977), pp. 25-58; P. C. Ioly Zorattini, «Anrriquez Nunez alias Abraham alias Righetto: a marrano caught between the S. Uffizio of Venice and the Inquisition of Lisbon»: A. Toaff – S. Schwarzfuchs (eds.), *The Mediterranean and the Jews: banking, finance and international trade (XVI-XVIII centuries)*. Ramat-Gan, Bar-Ilan University Press, 1989, pp. 291-307; H. P. Salomon – A. di Leone Leoni, «Mendes, Benveniste, De Luna, Nasci...», op. cit., pp. 167-168 e 210-211.

cárcere, logo de seguida, para testemunhar no processo do sobrinho.

Henrique Nunes, um judeu português com uma predisposição natural para a aventura, fora alvo de um conturbado processo no Santo Ofício de Veneza, mas logrou retornar a Portugal, onde não teve melhor sorte, e acabou por ser preso pela Inquisição de Lisboa, no dia 23 de Agosto de 1576, apenas alguns meses antes da detenção do sobrinho. As declarações de Henrique Nunes são, em geral, coincidentes com a denúncia de Luís Mendes, mas o seu depoimento acrescenta mais alguns dados extremamente relevantes sobre a figura de Alexandre Reinel:

> «Pelos oito dias do mes de Fevereiro de setenta sete annos em Lisboa nos Estaos na Casa do Despacho da Santa Inquisiçam estando ali os senhores Inquisidores mandaram vir perante si Anrrique Nunez preso neste carcere ao qual foi dado juramento dos santos evamgelhos em que pos sua mão e prometeo dizer verdade e preguntado se conhece Manuel Reinel judeu que esta em Ferrara e a seus filhos disse que conhece o Licenciado Manuel Reinel medico o qual foi casado com hũa irmã delle testemunha o qual se foi deste regno no anno de quarenta e tres pera Frandres e dahi pera Ferrara o qual elle testemunha conhec[e]o em Ferrara judeu e algũas vezes hia a signagogua o qual Manuel Reinel tinha dous filhos e hum delles chamavam Isaque Bendana // o qual sera de idade de trinta e dous annos pouco mais ou menos e que lhe parece que elle naceo en Frandres e nam sabe se he bautizado ou não e que he mancebo de baixo corpo feo do rosto e que tem um sinal no rosto e nam sabe em que parte vive nesta cidade e lhe parece que quebrou os dentes dianteiros de hũa cada e que sabe que he judeu e por tal o conhec[e]o em Ferrara onde elle andava em trajos de judeu e sabe elle testemunha que he judeu por ser seu sobrinho e que lhe parece que neste regno o conhecera o Franco que foi reconciliado pelo Santo Officio e seus filhos tambem os conhecera o Zargo e os mais que naquelle tempo estiveram en Ferrara e do custume disse nada. Assignou com elles senhores Inquisidores Joam Campello o escrevi.» [37]

Procuremos fazer, agora, uma breve leitura do passado de Alexandre Reinel, guiados por estas declarações de seu tio e pelas confissões que o réu fará mais adiante, no decurso do processo. Assim,

[37] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 8r-v.

é possível saber que Alexandre Reinel contava, à data da sua prisão, com a idade aproximada de 32 anos, o que faz recuar o seu nascimento para o ano de 1543-1544. Ao longo dos interrogatórios, ele procura, repetidas vezes, evidenciar a sua ignorância em relação ao local do seu nascimento, afirmando não saber ao certo se nasceu em Lisboa ou na Flandres, para onde os seus pais viajaram. Diz ainda ter tomado conhecimento através do pai, e de outras pessoas, que foi baptizado, não sabe muito bem onde, embora os seus pais o tivessem instruído na fé mosaica desde o nascimento e mandado circuncidar. Por isso, declara ter guardado os ritos e cerimónias da Lei de Moisés, enquanto viveu na Flandres e em Ferrara, onde casou com uma judia chamada Cete, de quem tinha um filho com seis anos, e onde se encontrava o pai, à data em que prestou as declarações. O facto de ter saído do Reino, ainda criança, e de ter sido levado pelos pais a abraçar o judaísmo será considerado pelos inquisidores, mais tarde, uma circunstância atenuante em relação aos seus supostos erros na fé.

Através de documentação à guarda dos *Archives Générales du Royaume* (Bruxelas), percebe-se que as declarações de Alexandre Reinel e de Henrique Nunes dão conta, em traços gerais, do que realmente aconteceu. De facto, é possível determinar que, por volta de meados de 1544, Manuel Reinel viajou para Antuérpia, na companhia da mulher e dos seus dois filhos. A família Reinel, à semelhança de muitos outros cristãos-novos em trânsito, teve problemas graves no porto de Veere, na Zelândia, tendo conseguido prosseguir viagem rumo ao destino, graças à intervenção decisiva de João Micas e de Agostinho Henriques, na qualidade de representantes da Nação Portuguesa de Antuérpia. Estes acabam por fretar um navio para transportar os seus compatriotas de Veere até Antuérpia, e a família Reinel é acolhida na própria casa de Agostinho Henriques [38].

[38] Temos disso conhecimento pelas declarações prestadas por Pedro Fernandes, mestre de um navio português – AGR, Office Fiscal du Conseil de Brabant, 160/1233/3, fl. 28v. Cf. A. di LEONE LEONI, *The Hebrew Portuguese nations*..., op. cit., pp. 202-204 – doc. n.º 45.

O anfitrião era, aliás, cunhado de Manuel Reinel, porquanto estava casado com Beatriz, *alias* Simha Benveniste, irmã de D. Leonor Henriques que acabava de chegar na companhia do marido e dos dois filhos (um dos quais era Alexandre Reinel).

As peripécias, porém, não tinham ainda terminado. Em final de Junho de 1544, à semelhança do que aconteceu à generalidade dos «christaãos novos que vierõ de portugual na companhia desta armada», a família Reinel recebe ordem de prisão [39]. Não tardou muito que João Rebelo desse conta a D. João III, por meio de uma carta de 16 de Julho de 1544, dos graves acontecimentos que ao tempo estavam a suceder em Antuérpia. Nessa missiva, o feitor régio de Antuérpia dá também notícia da chegada da esposa de Manuel Reinel:

> «he preso hũu dioguo fernãdez neto per outro nome o coneguo que ha quy açertou de cheguar de Roma a esperar sua molher e famylya que vynha na companhia darmada e outros muytos que vierom / ẽ que hemtra hũa filha de nuno ãRiquez jrmã da molher dagostinho ãRiquez que nesta armada veo que diz que se chama lyonor ãRiquez [...].» [40]

É nomeada sem demora uma comissão especial que procede zelosamente a múltiplas inquirições sobre os recém-chegados. Alguns detidos, onde se conta o próprio Manuel Reinel, procuram obter a libertação mediante o pagamento de uma caução, se bem que apenas vários meses depois a alcançassem, graças a um acordo estabelecido entre João Micas e Guilherme Fernandes e as autori-

[39] Numa lista de emigrantes portugueses presos em Antuérpia, em 1544, surgem os nomes de «Emanuel Renel Eleonora Henriques sa femme Ung enffant eaige de deux ans avec la nourrice», sob a indicação «En la maison de Augustin Enriques». AGR, Office Fiscal du Conseil de Brabant, 160/1233/2. Veja-se a transcrição integral deste documento apresentada por A. di Leone Leoni, *The Hebrew Portuguese nations...*, op. cit., pp. 214-217 – doc. n.º 53.

[40] AN/TT, *Corpo Cronológico*, Parte I, maço 75, n.º 27 (Carta de João Rebelo, feitor em Flandres, a D. João III). Transcrição de A. Braamcamp Freire, *Notícias da Feitoria de Flandres, precedidas dos Brandões, poetas do Cancioneiro*, Lisboa, Arquivo Histórico Português, 1920, pp. 214-215 (doc. LX).

dades. Na verdade, a regente Maria de Hungria viu logrados os seus esforços para proceder a inquirições, em Portugal, sobre os cristãos-novos detidos, não obstante as missivas que enviou, com esse objectivo, a D. João III, ao Infante D. Henrique e ao Inquisidor João de Melo, pelo que aceitou conceder a libertação dos cristãos-novos em troca do pagamento de uma soma avultada entregue por João Micas [41].

No decurso das inquirições efectuadas, é ouvido um certo Cristóvão da Maia, mestre vilacondense do navio Santa Clara, que presta um depoimento assaz interessante, no dia 15 de Julho de 1544, no qual caracteriza as respeitáveis figuras de Manuel Reinel e do sogro, Nuno Henriques, da seguinte forma:

> «Sur le XV^e^ dict avoir oy dir jcy, non scachant de qui, que ung nomme Licentiado Renel, ne si de son nom sapelloit Manuel, seroit venu pardeça avec sa femme en ceste derniere flote et que ledict Licentiado est homme de reputation, frequentant publiquement en Lisbone, marye avec la fille de Nugnes Henrricques, homme riche et qui, passe environs deux annes, a paye au Roy du Portugal quarente mille ducats non pour cas dheresye mais a cause de la grande hantise et faveur, aussi contractation quil avoit contre le commandements dudict roy avec le cardinal don Michel de Viseo. Et ne scet jl deposant que ledict Renel soit oncques este coulpe ou accuse de Linquisition.» [42]

Através das declarações prestadas por Alexandre Reinel no processo é ainda possível determinar que, não obstante os graves problemas ocorridos à chegada a Antuérpia, a sua família permaneceu

[41] Para uma análise pormenorizada destes acontecimentos, em que se viu envolvido Manuel Reinel com a esposa e os filhos ainda pequenos, em Veere e em Antuérpia, cf. H. P. Salomon – A. di Leone Leoni, «Mendes, Benveniste, De Luna, Nasci...», op. cit., pp. 153-154; A. di Leone Leoni, *The Hebrew Portuguese nations...*, op. cit., pp. 60-65. Veja-se, no apêndice documental deste último estudo, a transcrição das cartas de Maria de Hungria a D. João III, ao Infante D. Henrique e ao Inquisidor João de Melo (documentos n.º 56, 57, 58 e 59).

[42] AGR, Office Fiscal du Conseil de Brabant, 160/1233/3, fl. 27v. A transcrição integral do depoimento foi apresentada por A. di LEONE LEONI, *The Hebrew Portuguese nations...*, op. cit., pp. 202-204 – doc. n.º 45.

ainda na Flandres por um período aproximado de cinco anos, de onde partiu para Lião e, finalmente, daí para Ferrara, onde acabou por se estabelecer [43].

Por outra fonte, sabe-se também que, cerca de quatro anos após a chegada de Manuel Reinel e da família a Antuérpia, a regente Maria de Hungria mandou passar um salvo-conduto a Brás Reinel, em 30 de Agosto de 1548, através do qual o autorizava a deixar livremente os Países-Baixos, sem qualquer restrição [44]. Por conseguinte, tudo leva a crer que a família Reinel tenha abandonado Antuérpia pouco depois do Verão de 1548, dirigindo-se primeiro para Lião e depois para Ferrara.

Mais ou menos pela mesma altura, os irmãos Nuno Henriques e Henrique Nunes também conseguem deixar Antuérpia, após um processo muito conturbado que culminou no pagamento de um avultado montante em troca da autorização de saída de pessoas e bens, fruto da intervenção diligente de João Micas e de João Rebelo, o feitor de Antuérpia, junto de Maria de Hungria [45]. Não muito tempo depois, Nuno Henriques morria, já em Veneza, em 1549, tendo designado Manuel Reinel e a sua filha, D. Leonor Henriques, como herdeiros, no testamento, onde se lê: «Item lasso a Emanuel Reinel mio zenero et a mia fia sua moglier ducatti mille de ottanta grossi ut supra» [46].

No Verão de 1551, Manuel Reinel já residia em Ferrara, porquanto se apresentou «nella residenza di Henrique Nunes e degli eredi di Nuño Anriques» como testemunha de uma procuração pas-

[43] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 17r-v: «...e que estiveram cinquo // annos em Frandes cristãos e dahi se foram a Lião e a Ferrara...».

[44] AGR, Papiers de l'Etat en Audience, Reg. 1635, *Passeports*, fl. 54: «Salvo-conduto para Brás Reinel, Tomás Rodrigues e João Álvares, 30.08.1548». Cf. A. di Leone Leoni, *The Hebrew Portuguese nations...*, op. cit., p. 77.

[45] Sobre a prisão dos dois mercadores e as difíceis negociações que conduziram à sua libertação e autorização de saída de Antuérpia, veja-se A. di Leone Leoni, *The Hebrew Portuguese nations...*, op. cit., pp. 76-77.

[46] ASVe, Archivio Notarile, *Testamenti*, b. 529, notário Vettor Giordano, 16.10.1549: «Testamentum domini Nunes Hendriges». Veja-se a transcrição de P. C. Ioly Zorattini, *Processi del S. Uffizio di Venezia...*, op. cit., vol. III, pp. 213-214.

sada por Henrique Nunes [47]. Nos anos subsequentes, a presença quer de Manuel Reinel quer de Brás Reinel encontra-se atestada em vários documentos notariais do *Archivio di Stato di Ferrara* [48] e é também comprovada pelos testemunhos de Alexandre Reinel e de Henrique Nunes nos respectivos processos inquisitoriais. No decurso dos interrogatórios a que foram sujeitos, um e outro aludem por diversas vezes a Duarte Rodrigues Balla, que havia casado com D. Reina, *alias* Leonor Reinel, irmã de Manuel Reinel [49]. O casamento realizou-se em Ferrara, com toda a pompa e circunstância, no dizer de Henrique Nunes, precisamente em casa de Brás Reinel, cerca de 20 anos antes, ou seja, por volta do ano de 1556:

> «Perguntado se ao tempo que diz que se casou em Ferrara // diguo se desposou Duarte Rodriguez se lhe emprestou algum dinheiro que pessoas haa neste Reino que saibam que se desposou em Ferrara, disse que avera dezanove annos que elle emprestou a Duarte Rodriguez em Ferrara seiscentos e quinquoenta escudos pera comprar joias e vistidos pera sua esposa [...].» [50]

---

[47] ASFe, notário G. Conti, matr. 584, paco 5, 05.08.1551. Trata-se do primeiro documento conhecido de um Reinel em Ferrara.

[48] Estamos gratos ao Dr. Aron di Leone Leoni que gentilmente nos forneceu cópia de vários documentos italianos da década de cinquenta, em que os Reinéis são referenciados. Fizemos uma apresentação sumária de alguns desses documentos, que serão estudados em profundidade pelo Dr. Aron Leoni num importante trabalho, que tem em curso de redacção, sobre a Nação Portuguesa de Ferrara.

[49] Na sequência das declarações de Henrique Nunes *Righetto* sobre o casamento de Duarte Rodrigues Balla com Leonor Reinel, prestadas no decurso do seu processo, são feitas diligências pelo Tribunal do Santo Ofício no sentido de apurar a veracidade dos factos relatados, que lançaram imediatamente suspeitas sobre Duarte Rodrigues Balla. Deste modo, em apenas onze dias, entre 31.8.1577 e 10.9.1577, são chamados a depor sobre o assunto em questão seis indivíduos que tinham estado em Ferrara ao tempo dos acontecimentos: Luís Mendes, Luís Franco, Francisca Henriques, mulher de Luís Franco, António Pires, Diogo Dias Pacheco e António Rodrigues de Castelo Branco – AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Liv. 201, fls. 219-236v («Culpas contra Duarte Rodriguez Balla, christão novo, mercador, morador nesta cidade de Lixboa»). Veja-se o resumo de algumas destas denúncias feito por António Baião, *A Inquisição em Portugal e no Brasil. Subsídios para a sua História*, Lisboa, Edição do Arquivo Histórico Português, 1921, p. 280 (esta obra foi publicada primeiramente, por partes, no *Archivo Historico Portuguez*, vols. IV a X).

[50] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 2931 (Henrique Nunes), fls. 41r-v (declarações de 30.8.1576). Transcrição de P. C. Ioly Zorattini, *Processi del S. Uffizio di Venezia*..., op. cit., vol. III, p. 246.

> «Perguntado se se lembra aver testemunhado neste Santo Officio contra hum Duarte Rodriguez Balla e que he o que disse contra elle disse que sabe que o dito Duarte Rodriguez Balla se desposou com hũa dona Reina como jaa tem confessado mas que elle nam se achou presente aos despouzouros mais que vellos sair de casa com pompa de gente que o acompanhavão e se esposaram em casa de Bras Reinel [...].» [51]

Há notícia de que Violante Henriques não pôde contar com Brás Reinel para a representar junto de um notário de Ferrara, em 27 de Agosto de 1555, porque o seu parente se encontrava gravemente doente. Após esta data, não há mais referências inequívocas à presença de Brás Reinel em Ferrara, onde ainda continuará a viver, durante muitos anos, a família de Manuel Reinel [52]. É possível determinar que Brás Reinel ainda está vivo em 30/10/1559 e que faleceu em data anterior a 5/7/1574, porquanto Manuel Reinel é então definido como «filius quondam» de Isaac Abendana.

* * *

A partir sensivelmente do Verão de 1555, surgem várias referências em documentação portuguesa a um mercador de grosso trato também chamado Brás Reinel. Colocam-se, pois, as duas hipóteses mais plausíveis sobre a identificação deste mercador: ou se trata do pai de Manuel Reinel, que terá eventualmente regressado a Portugal, ou de algum familiar mais novo, que assumiu o mesmo nome.

Até à presente data, julgou-se que se tratava sempre do mesmo

---

[51] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 2931 (Henrique Nunes), fl. 44 (declarações de 6.9.1576). Transcrição de P. C. Ioly Zorattini, *Processi del S. Uffizio di Venezia*..., op. cit., vol. III, p. 248.

[52] Manuel Reinel, *alias* Abraham Abendana, continuava a residir em Ferrara em 16 de Outubro de 1579, conforme consta na *Absolutio pro domino Santos* [Semtob] *de Tovar a domino Abraam Abendana*: «Abraam Bendana alias nuncupatus fuit Emanuel Reinellus, hebreus Nationis Portugallensis Ferrariae morantis», ASFe, not. Giacomo Conti, pacco 16, 16.10.1579, citado por A. di Leone Leoni, *The Hebrew Portuguese nations*..., op. cit., p. 62, nota 19.

indivíduo [53]. No entanto, é possível concluir, inequivocamente, que o mercador Brás Reinel referenciado em documentação portuguesa, após 1555, é uma pessoa distinta do mercador Brás Reinel, pai do licenciado Manuel Reinel, já estudado anteriormente. Ainda que não tenhamos conseguido determinar se existe algum laço familiar entre ambos, julgamos não ser despropositado analisar brevemente esta documentação, até porque alguns elementos da família de Alexandre Reinel, como se verá mais adiante, permaneceram em Portugal.

Assim, no dia 18 de Julho de 1555, D. João III concede a Brás Reinel, morador na cidade de Lisboa, o privilégio dos mercadores alemães, «por respeito de casar com Lyanor d'Olyveira filha de Mestre Pero meu sulurgiam» [54]. Este privilégio era extensível a dois feitores e dois criados de Brás Reinel que usufruía de isenção sobre os direitos dos bens importados para a sua casa, cuja dízima não montasse a mais de 20.000 réis. Mestre Pedro era cirurgião da rainha D. Catarina, tendo recebido avultadas quantias, entre 1525 e 1556, por mercê da rainha, conforme se encontra registado em diversos alvarás [55]. Foi passado padrão a Brás Reinel de 25.000 réis

[53] Pronunciaram-se nesse sentido Gomes de BRITO, «As tenças testamentárias da Infanta D. Maria»: *Archivo Historico Portuguez* 3 (1905), p. 314, nota 64, e José Alberto Rodrigues da Silva Tavim, *Os Judeus na expansão portuguesa em* Marrocos..., op. cit., pp. 311-312.

[54] AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 5, fl. 143 (transcrição em apêndice – doc. n.º 6). Sobre a importância do privilégio dos mercadores alemães, antes atribuído a mercadores da grandeza de Francisco Mendes, João Francisco Affaitadi, Lucas Giraldi (padrinho de Alexandre Reinel) ou Nuno Henriques (avô de Alexandre Reinel), cf. Maria Valentina Cotta do Amaral, *Privilégios de mercadores estrangeiros no reinado de D. João III*. Lisboa, Instituto de Alta Cultura – Centro de Estudos Históricos, 1965.

[55] AN/TT, *Corpo Cronológico*, Parte II, maço 130, n.º 141 (29.12.1525; 8.000 réis); Parte I, maço 35, n.º 34 (11.11.1526; 6.080 réis); Parte I, maço 37, n.º 61 (29.08.1527; 4.000 réis); Parte I, maço 38, n.º 94 (17.1.1528; 10.000 réis), Parte I, maço 43, n.º 5 (15.6.1529; 15 cruzados); Parte I, maço 45, n.º 140 (4.10.1530; 6.000 réis); Parte I, maço 88, n.º 42 (21.6.1552; 8.240 réis); Parte I, maço 93, n.º 136 (11.10.1554; 16.240 réis); Parte I, maço 98, n.º 132 (12.7.1556; 16.240 réis). Por alvará de 4 de Outubro de 1530, D. Catarina fez mercê a Mestre Pedro, seu cirurgião, de 6.000 réis. Sousa Viterbo [«Notícia sobre alguns médicos portugueses ou que exerceram a profissão em Portugal. Subsídios para a história

de tença, em 29 de Outubro de 1555, respeitantes à quantia de 200.000 réis do dote de D. Leonor de Oliveira, com quem havia casado [56].

Nos primeiros anos da década de sessenta, Brás Reinel viu-se envolvido em graves problemas com a Inquisição, porquanto foi alvo de denúncias e, em consequência, de um processo no Tribunal do Santo Ofício de Lisboa que o levou à prisão. Assim, no dia 15 de Abril de 1563, o Dr. Gil de Villa Lobos, desembargador de el-Rei, denuncia «hum Bras Reynel, mercador, morador em esta cydade a Cordoaria Velha ou ahy perto de San Francisco, homem de cinquenta annos pouco mais ou menos», que lhe perguntara se havia Espírito Santo e que afirmara que Cristo não era filho de Deus [57].

Na sequência desta denúncia, foi aberto um processo contra o mercador Brás Reinel, a quem foi dada ordem de prisão em 4 de Junho de 1563, sob a suspeição de judaísmo [58]. Em declarações prestadas a 19 de Junho de 1563, Brás Reinel afirma «que he casado com hũa Lyanor de Olyveira, christaã nova, e que tanbem he christão novo e que tem cinco filhos e ho mais velho tem desasete annos» (fl. 24). Não restam, portanto, dúvidas de que este indivíduo não pode confundir-se com Brás Reinel, bastante mais velho, pai de Manuel Reinel e avô do jovem Alexandre Reinel, que estava prestes, à data destas declarações, a perfazer vinte anos.

Note-se ainda que o processado Brás Reinel foi interrogado há quanto tempo tinha ido para a Flandres, tendo respondido que «elle,

---

da medicina portuguesa»: *Arquivos da História da Medicina Portuguesa*, Nova Série, 5.º ano (1914), p. 201] identifica este cirurgião da rainha D. Catarina, indicando e transcrevendo apenas o alvará de 4 de Outubro de 1530.

[56] AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 17, fls. 34-35. Cf. Sousa Viterbo, «Notícia sobre alguns médicos portugueses...», op. cit., p. 201.

[57] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Liv. 56, fls. 94v-95v («Contra Bras Reinel mercador»). Veja-se o resumo desta denúncia feito por António Baião, «A Inquisição em Portugal e no Brazil. Subsídios para a sua História»: *Archivo Historico Portuguez* 7 (1909), p. 143.

[58] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 17014 (Brás Reinel).

semdo moço de quinze annos, foy a Frandes em licença de seu pay e que esteve la sete ou oyto annos e veio della, no fim do anno de corenta e cinco e entrada do anno de corenta e seys, a esta cidade, segundo sua lembrança, e não tornou la mais»[59]. No dia 13 de Dezembro de 1563, é passado o termo de libertação de Brás Reinel do Colégio de Doutrina da Fé, onde se cruzara com o aventureiro Padre António de Gouveia[60].

No levantamento fiscal levado a cabo na cidade de Lisboa, no ano de 1565, o mercador Brás Reinel surge entre os 194 habitantes mais ricos da capital do Reino, entre os designados homens de conto, já que o seu património igualava ou ultrapassava um milhão de réis[61]. Residia, à época, na freguesia de São Nicolau, na Rua dos Douradores, em casas de Pêro Leitão. É de notar, ainda, que Brás Reinel não foi obrigado a liquidar o imposto apurado, pois uma nota à margem indica que foi «Escuso por provisão de Sua Alteza».

É possível determinar ainda que Brás Reinel faleceu em data anterior a 1570, porquanto a sua esposa, Leonor de Oliveira, é descrita em procuração que ela própria faz ao licenciado Rui Gonçalves, em 4 de Setembro de 1570, como viúva de Brás Reinel do Arco do Rossio[62]. Cerca de onze anos mais tarde, no dia 27 de Abril de 1581, a mesma Leonor de Oliveira, viúva de Brás Reinel, moradora ao Rossio, passa uma procuração ao filho, Pedro Gomes Reinel, para

[59] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 17014, fl. 27.

[60] É o próprio Padre António de Gouveia que envolve Brás Reinel nas declarações que presta ao Santo Ofício, em 10 de Maio de 1564, pouco depois de ter sido preso, por ter fugido do Colégio. O processo de António de Gouveia (AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 5158) encontra-se transcrito por Pedro de Azevedo, «Antonio de Gouveia, alchimista do seculo XVI»: *Archivo Historico Portuguez* 3 (1905), pp. 179-208; 274-286 (a referência a Brás Reinel encontra-se nas pp. 204-205).

[61] *Livro do Lançamento e Serviço que a Cidade de Lisboa fez a El-Rei Nosso Senhor no ano de 1565*. Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1947, II volume, p. 85. Para uma análise dos homens de cabedal maior registados no *Livro do Lançamento e Serviço*, veja-se António Borges Coelho, *Quadros para uma viagem a Portugal no séc. XVI*. Lisboa, Caminho, 1988, pp. 97-134.

[62] *Índex das Notas de Vários Tabeliães de Lisboa*, vol. IV. Lisboa, Biblioteca Nacional, 1949, p. 213.

este cobrar as dívidas do marido e pai [63]. Por outra parte, Leonor de Oliveira usufrui de uma tença testamentária da Infanta D. Maria de 20.000 réis anuais e, uma vez mais, passa uma procuração ao filho, Pedro Gomes Reinel, que cobra as quantias devidas [64].

O filho de Brás Reinel e de Leonor de Oliveira tornou-se um dos mais proeminentes negreiros portugueses. Na sequência do *asiento* de 1595, Pedro Gomes Reinel toma nas suas mãos o monopólio de fornecimento de escravos para as Índias Ocidentais, que a partir de então fica, em exclusivo, nas mãos de portugueses [65]. Está também envolvido no trato de Angola [66] e, durante um período de nove anos, passou um número superior a trinta e oito mil duzentos e cinquenta escravos «de la ciudad de Sevilla, Lisboa, islas de Canaria, Cabo Verde, S. Thome, Angola, y Mina, de sus rios y de todas qualesquier partes y rios» [67].

---

[63] *Índex das Notas de Vários Tabeliães de Lisboa*, vol. IV, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1949, pp. 236-237.

[64] Cf. Gomes de Brito, «As tenças testamentárias da Infanta D. Maria»: *Archivo Historico Portuguez* 5 (1907), pp. 117 e 314; 6 (1908), p. 28. Pedro Gomes Reinel recebeu, com procuração de sua mãe, «toda a importancia descripta, em 12 de março, de 1591». No certificado de pagamento de tença a Leonor de Oliveira, viúva de Brás Reinel, lê-se: «Recebeo Lianor doliveira do thesoureiro Alvaro Fernandes o primeiro e segundo quarteis dos vinte mil reis acima declarados que tem de tença e ha de haver este presente anno, e declarou ter recebido *todos os mais annos atrás*, que por ella arrecadou seu filho pero gomez Reinel, de que lhe tinha dado conta com entrega, e assinou comigo em Lisboa, a nove de agosto de mil quinhentos e noventa e hum annos. – João de Pina – Lianor douliveira».

Foi também concedido a Leonor de Oliveira um padrão de 103.523 réis de juro, em 29 de Outubro de 1585: AN/TT, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 14, fls. 98-101.

[65] O *asiento* de Pedro Gomes Reinel encontra-se publicado no *Cedulário indiano. Recopilado por Diego de Encinas*. Libro Cuarto. Madrid, Ediciones Cultura Hispanica, 1946 (reprodução fac-similada da edição única de 1596), pp. 401-413. Enriqueta Vila Vilar procede ao estudo dos *asientos* portugueses, a partir de Pedro Gomes Reinel, no seu livro *Hispano-America y el comercio de esclavos: los asientos portugueses*. Sevilla, EEHA–CSIC, 1977.

[66] De acordo com V. Magalhães Godinho [*Os descobrimentos e a economia mundial*. Lisboa, Presença, 1983, vol. IV, 197], o contrato de escravos de Angola, no período compreendido entre 1593-1600, é explorado por João Nunes Reinel. Trata-se, provavelmente, de um familiar de Pedro Gomes Reinel.

[67] Sobre a participação activa dos mercadores portugueses, em muitos casos cristãos-novos, à semelhança de Pedro Gomes Reinel, no trato negreiro das Índias de Castela,

* * *

É notório que Manuel Reinel, o pai do nosso Alexandre, é tratado com grande deferência por parte dos indivíduos que se lhe referem, o que decorre do facto de ser alguém com uma educação de nível superior, bem marcada pela nota do grau de licenciado que costuma preceder o seu nome na documentação existente [68]. Na verdade, Manuel Reinel integra um grupo excepcional de cristãos-novos portugueses, cuja formação superior passou pelas Universidades de Salamanca e de Lisboa (antes de esta ter sido transferida definitivamente para Coimbra em 1537).

Talvez seja oportuno procurar compreender, no que à formação académica diz respeito, como o licenciado Manuel Reinel granjeou esta notável reputação nos anos que precederam a sua partida para Antuérpia na companhia da família, tanto mais que o pai de Alexandre Reinel, como adiante se verá, parece ser uma figura de importância capital no processo do filho.

Nas primeiras décadas de Quinhentos, os jovens portugueses que prosseguiam os seus estudos, faziam-no, em geral, na Universidade então estabelecida em Lisboa, ainda que bastantes alunos fossem frequentar universidades estrangeiras, por vezes com o alto patrocínio do próprio monarca português. Entre as instituições de ensino estrangeiras, a Universidade de Salamanca era aquela que reunia a preferência de um maior número de alunos oriundos de

---

veja-se o notável trabalho de Maria da Graça A. Mateus Ventura, *Negreiros portugueses na rota das Índias de Castela (1541-1556)*. Lisboa, Edições Colibri – Instituto de Cultura Ibero-Atlântica, 1999. Segundo V. Magalhães Godinho [*Os descobrimentos e a economia mundial*, op. cit., vol. IV, pp. 179 e 197], o *asiento* de Pedro Gomes Reinel tinha o valor anual de 100.000 ducados e durou entre 1595-1600, tendo havido sérias dificuldades no cumprimento do contrato.

[68] Veja-se a curiosa descrição que Luís Lopes Franco faz de Manuel Reinel, na sua «Denunciação contra çertos judeus de Ferrara» (AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Liv. 56, fl. 304: 10.12.1574): «...e assi mais o Licenciado Manuel Reynel, fisiquo, de mea estatura, natural de Lixboa, gentil omem, bramquo do rosto, de cimquoenta e cimquo annos, pouco mais ou menos, e que he mui universal nas ciencias...».

terras lusitanas. Para lá se deslocavam, de facto, numerosos estudantes portugueses, entre eles muitos cristãos-novos, que eram seduzidos tanto pela fama dos mestres e dos estudos da consagrada instituição, como pela proximidade geográfica em relação àqueles que viviam perto da fronteira espanhola [69].

Os jovens escolares que chegavam à buliçosa cidade do Tormes estavam obrigados a possuir estudos prévios de gramática e de latinidades para poderem iniciar os seus estudos universitários em qualquer das faculdades. Havia um exame prévio para aferir os conhecimentos dos candidatos nestas matérias elementares e apenas os que superavam com êxito esta prova inicial se encontravam aptos a ingressar nas Faculdades de Cânones, Leis ou Artes. O nível de exigência, no entanto, era muito mais elevado para todos aqueles que pretendessem cursar Medicina ou Teologia. A obtenção prévia do bacharelato em Artes era uma condição *sine qua non* para os candidatos que pretendiam cursar Medicina ou Teologia, que eram os estudos mais demorados e exigentes do Estudo de Salamanca.

Apesar de não haver registo documental, no Arquivo da Universidade de Salamanca, da obtenção do Bacharelato em Artes por parte de Manuel Reinel, temos conhecimento, por outra fonte, de que o concluiu, tanto mais que lhe foi permitido iniciar os seus estudos em Medicina, em 1528. Com efeito, cerca de quatro anos volvidos, no preciso dia 22 de Dezembro de 1531, prestava as provas conducentes ao bacharelato em Medicina, perante o também português Doutor Agostinho Lopes, uma das figuras destacadas da Universidade de Salamanca [70].

No entanto, a importância dos estudos de Manuel Reinel só é verdadeiramente perceptível se tivermos em conta que a nata do

[69] No que respeita à frequência do Estudo de Salamanca por estudantes portugueses na primeira metade de Quinhentos, cf. J. V. Serrão, *Portugueses no Estudo de Salamanca (1200-1550)*. Lisboa, 1962.

[70] AUS, *Cursos*, Libro 542, fl. 64r-v. Cf. T. Santander, *Escolares médicos en Salamanca (siglo XVI)*. Salamanca, 1984, p. 310 (registo n.º 2582 – Manuel Raynel). Sobre o magistério de Agostinho Lopes no Estudo de Salamanca, cf. J. V. Serrão, op. cit., pp. 223-225.

Humanismo português se formou, em grande medida, no Estudo de Salamanca. O pai de Alexandre Reinel integra um grupo excepcional de escolares cristãos-novos, cujo percurso académico é, em grande medida, coincidente, tanto nas matérias cursadas, como no período temporal em que decorreram os estudos. Manuel Reinel teve como colegas, nos quatro anos em que cursou Medicina, alguns dos mais ilustres representantes do humanismo judaico-português, entre os quais figuram os nomes de Manuel Lindo, António Luís, Amato Lusitano, Luís Nunes de Santarém, Diogo Pires [71], Duarte Gomes [72] e Tomás Rodrigues da Veiga.

Todos eles regressaram a Portugal após a conclusão do bacharelato em Medicina. Manuel Reinel, à semelhança de vários dos seus colegas, prosseguiu a sua formação académica na Universidade de Lisboa, obtendo pouco tempo depois a licenciatura em Medicina, em 13 de Dezembro de 1533 [73]. Trava-se, nessa época, entre alguns dos antigos colegas salmantinos uma dura competição, cujo objectivo último era ingressar no corpo docente da Universidade de Lisboa. Essa era, sem dúvida, a intenção de vários dos recém-chegados, mas apenas Luís Nunes, Duarte Gomes e Manuel Lindo viram os seus intentos coroados de sucesso. Manuel Reinel, malgrado os seus esforços, não logrou vencer nenhum dos dois concursos a que se apresentou: no primeiro, que foi disputadíssimo, procedeu-

[71] Para uma análise pormenorizada da constituição e das actividades da família eborense Pires-Cohen, veja-se o estudo de A. M. L. Andrade, *O* Cato Minor *de Diogo Pires e a Poesia Didáctica do séc. XVI*, Aveiro 2005 (dissertação de doutoramento), cuja primeira parte (pp. 1-134) traça um esboço biográfico de Diogo Pires e da família Pires-Cohen.

[72] Sobre as actividades comerciais e culturais desenvolvidas por Duarte Gomes e outros reputados humanistas portugueses desterrados em terras italianas, cf. A. M. L. Andrade, «Os Senhores do Desterro de Portugal: Judeus Portugueses em Veneza e Ferrara em meados do século XVI»: *Veredas, Revista da Associação Internacional de Lusitanistas* 6 (2006), pp. 65-108.

[73] AUC, *Livro de Actos e Graus*, tomo II, liv. 2, fls. 182v-183, «Termo do marcar dos pontos e auto do exame privado em Medicina realizado pelo bacharel Manuel Reinel», transcrito em A. de Moreira de SÁ (ed.), *Auctarium Chartularii Universitatis Portugalensis*. Volume III (1530-1537). Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1979, pp. 189-190.

-se à eleição de Duarte Gomes, no dia 9 de Novembro de 1534, para ocupar a antiga vaga da cadeira de Artes, anteriormente ocupada pelo célebre Garcia de Orta [74]; no segundo, no dia 15 de Dezembro de 1534, Manuel Lindo foi escolhido para ler a cadeira de Astrologia, tendo tido por único opositor Manuel Reinel, que apresentou como fiador o antigo colega Duarte Gomes [75]. Apresenta-se, de seguida, a reprodução do «Assento de inscrição do licenciado Manuel Reinel como opositor às substituições de Medicina e de Astrologia, do juramento prestado e da indicação do fiador», com as assinaturas autógrafas de Manuel Reinel e Duarte Gomes [76]:

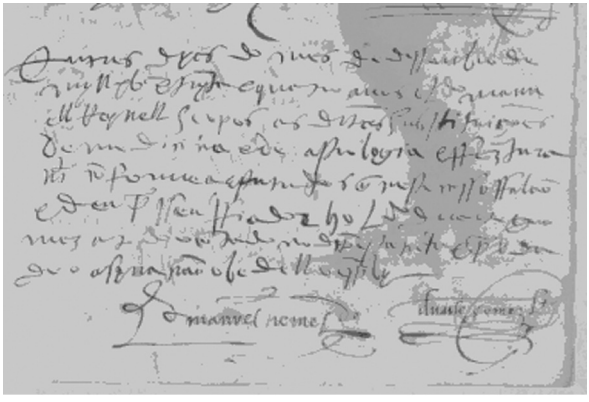

[74] AUC, *Livro de Actos e Graus*, tomo I, liv. 4, fls. 279v-280v, «Eleição do licenciado Duarte Gomes para a cadeira de Artes», transcrito em A. de Moreira de SÁ (ed.), *Auctarium*..., op. cit., pp. 239-240. Sobre a formação humanística e o magistério de Duarte Gomes, *alias* Salomão Usque, na Universidade de Lisboa, cf. A. M. L. Andrade, «A figura de Salomão Usque: a face oculta do humanismo judaico-português»: M. Gonçalves *et alii* (eds.), *Gramática e Humanismo. Actas do Colóquio de Homenagem a Amadeu Torres*. Braga, Faculdade de Filosofia – Universidade Católica Portuguesa, 2005, vol. II, pp. 15-25.

[75] AUC, *Livro de Actos e Graus*, tomo II, liv. 4, fls. 290-290v, «Eleição do bacharel Manuel Lindo para a substituição da cadeira de Astrologia», transcrito em A. de Moreira de Sá (ed.), A. de Moreira de Sá (ed.), *Auctarium*..., op. cit., p. 255.

[76] AUC, *Livro de Actos e Graus*, tomo II, liv. 4, fl. 287, «Assento de inscrição do Licenciado Manuel Reinel como opositor às substituições de Medicina e de Astrologia, do

Retomemos a análise do processo do nosso Alexandre Reinel, agora que já conhecemos um pouco melhor as circunstâncias que marcaram o seu passado e o da sua família, antes do seu regresso atribulado à cidade que, afinal, o viu nascer.

No início de 1577, numa das suas deslocações a Portugal, proveniente de Ferrara, via Antuérpia, Alexandre é preso por ordem do Santo Ofício, em Lisboa, sob a acusação de judaísmo. No momento da detenção, são-lhe apreendidas algumas cartas comprometedoras, apensas ao processo, bem como um "livro das lembranças" com nomes de conversos, que o implicavam nas redes de apoio à emigração ilegal de cristãos-novos.

Na primeira vez que foi chamado a depor, Alexandre Reinel começa por confirmar a generalidade das informações que Luís Mendes e o seu tio Henrique Nunes *Righetto* haviam fornecido pouco antes, nomeadamente em relação à constituição da família e à descrição de como haviam partido de Lisboa rumo a Antuérpia e, depois, a Ferrara. Além disso, afirma ter visto em Lisboa o seu tio Duarte Rodrigues Balla, que havia casado em Ferrara com D. Reina, irmã do seu pai.

Alexandre Reinel mostra-se bastante contido nas suas primeiras declarações, uma vez que denuncia tão-só meia dúzia de indivíduos, contando já com o tio Duarte Rodrigues. Entre eles são mencionados três cristãos-novos, residentes em Antuérpia (Manuel Fernandes, Manuel Mendes e Filipe Jorge), com os quais se havia encontrado, quando por lá passara a caminho de Lisboa.

No segundo depoimento, o jovem Alexandre acrescenta apenas o nome de Francisco Gomes, que tinha visto havia pouco em

juramento prestado e da indicação do fiador – 3 de Dezembro de 1534», transcrito em A. de Moreira de Sá (ed.), A. de Moreira de Sá (ed.), *Auctarium*..., op. cit., p. 251:

«En tres dyas do mes de dessembro de myll e b$^{c}$ e trynta e quatro anos o Licenciado manuell Reynell se opos as ditas substituições de medicina e de astrologia e ffez Juramento conforme a Estatutos que neste casso ffalão e deu por sseu ffiador ho Licenciado duarte guomez a todo o conteudo no dito estatuto e por verdade o assynarão o bedell o esprivy.

manoel reine<l> Licenciado duarte gomez Licenciatus»

Lisboa, embora já se conhecessem de anos passados em Ferrara e Antuérpia. De seguida, os inquisidores procuraram não só indagar de quem eram os nomes constantes no "livro das lembranças", mas sobretudo apurar quem tinha escrito e para quem se dirigiam as cartas anónimas, que foram encontradas em poder do suspeito.

Em relação aos nomes registados no livro de contactos, Alexandre Reinel deu, inicialmente, a desculpa de não se recordar de quem se tratava, mas, perante a insistência dos inquiridores, adiantou, sem grande convicção, que talvez fossem os nomes de pessoas católicas de quem ele trazia cartas de França e da Flandres para Portugal, a troco de um pagamento:

> «[...] perguntado se falou com algũa pessoa desta cidade ou fora della das que tem escritas no seu livro das lembranças // disse que nam se ha lembrado aver falado com mais pessoa algũa que se lhe amostrarem o seu livro que dira a verdade perguntado como he possivel esqueçerem-lhe a elle as pessoas que trazia escritas no seu livro disse que elle he desmomoriado e que nam se lembra das ditas pessoas que podera ser que seram algũas a quem trouxe algũas cartas por lhe darem de porte dous vinteins perguntado se trouxe de Ferrara algũas cartas pera algũas pessoas deste Reino disse que vai em tres annos que veo de Ferrara donde nam trouxe nenhũas cartas a este Reino e se trouxe algũas cartas foram de França mas que lhe parece que as cartas eram pera pessoas catolicas de quaa deste Reino [...].»[77]

> «[...] perguntado se ha cuidado em suas culpas como lhe foi mandado e que he o que lhe lembra mais dellas, disse que elle ha confessado todas suas culpas e no que ha dito se affirma e ratifiqua e que nam lhe lembra mais cousa algũa que deu a confessar e que lhe amostrem hum livro onde tem escrito os nomes de algũas pessoas e que vendo-as se alembrara de algũas cousas que nelle tem escrito // o qual loguo lho amostrarão e por elle visto disse que aquelle era o seu livro e escrito por sua mão e que nam avia outra escritura no dito livro senão a por elle feita e depois de visto o dito livro e lidos os nomes que nelle estavão escritos disse que eram nomes de certas pessoas pera quem trazia cartas pera este Reino e doutras que em França e em Frandes lhe tirarão hũa esmola [...].»[78]

[77] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 12r-v (declarações de 25.2.1577).
[78] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 12r-v (declarações de 12.3.1577).

Se, em relação à identificação dos nomes do "livro das lembranças", os esclarecimentos de Alexandre Reinel não se revelaram muito elucidativos, verifica-se que mais evasivas foram ainda as suas tentativas de responder às interrogações dos inquisidores sobre as cartas apreendidas. De facto, apesar da insistência em tentar aclarar o assunto, ele acabou por nunca revelar, nem o remetente, nem o destinatário das cartas, que trazia consigo, no momento da detenção, alegando problemas de memória ou mesmo, surpreendentemente, completo desconhecimento do assunto:

> «[...] perguntado cuja he hũa carta que acharam em seu poder e pera quem hia escrita // disse que lhe nam lembra de tal carta como esta nem de pessoa que lha desse porque se lhe lembrara o disera [...].» [79]

> «[...] perguntado se tem alguuns parentes nesta cidade com os quaes comunicase ou trouxesse cartas de Ferrara disse que não perguntado se hũa carta que se achou em seu fato a qual lhe foi amostrada quem lha dera e pera quem a mandava disse que não conhece tal carta e que nam sabe pera quem seja que poderia ser traze-la de Paris embrulhada com outros papeis foi-lhe dito que a dita carta foi achada no seu fato metida na sua bolsa e que he necessario declarar cuja he a dita carta e pera quem a mandava [...].» [80]

Numa manobra evasiva, Alexandre Reinel pede então audiência por se ter lembrado que, cerca de 10/12 anos antes (*circa* 1565--1567), Francisco Giraldi, filho do famoso mercador florentino Lucas Giraldi, tinha ido a Ferrara visitá-los. Nessa ocasião, confessa ele, o pai disse-lhe que Lucas Giraldi tinha sido seu padrinho de nascimento [81]. Os inquisidores, porém, estavam mais interessados

[79] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fls. 12v-13 (declarações de 25.2.1577).

[80] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 15 (declarações de 15.3.1577).

[81] Lucas Giraldi é um dos mercadores estantes em Lisboa que mantém relações privilegiadas com os membros do Consórcio da Pimenta. Sobre as actividades deste mercador de origem florentina (e do seu filho Francisco), veja-se V. RAU, «Um grande mercador-banqueiro italiano em Portugal: Lucas Giraldi»: separata de *Estudos Italianos em Portugal* 24 (1965), pp. 3-35; Isaías da Rosa Pereira, «Lucas Giraldi, mercador florentino, na Inquisição de Lisboa»: *Anais da Academia Portuguesa de História*, 2.ª série, 28 (1982), pp. 287-314.

em esclarecer qual a origem e destino das cartas, pelo que não tardaram em voltar a questioná-lo:

> «[...] perguntado quem lhe deu aquellas cartas que foram achadas nos seus alforges e fato disse que nam sabe parte dellas e sendo-lhe amostradas tornou a dizer que nam sam suas nem nunqua as vio foi-lhe dito que parece cousa impossivel que trazendo-as elle no seu fato que as nam visse [...].»[82]

As suspeitas tendem então a aumentar com a resposta inverosímil do inquirido. Surge, assim, a ameaça de o pôr a tormento, se ele não se dispusesse a esclarecer todas as dúvidas. Nesta ocasião, porém, os inquisidores manifestam, pela primeira vez, a consciência exacta de que as cartas apreendidas não se destinavam a pessoas que estavam no país, mas antes a pessoas que dele tinham partido:

> «Acordão os Inquisidores ordinario e deputados da Santa Inquisição etc que vistos estes autos, e a calidade das confisoens de Reo Alexandre Reinel christão novo per que se mostra ele não confesar inteiramente suas culpas como era obrigado e pelos grandes indicios que contra ele resultão de hũas cartas que lhe forão achadas as quais se mãodavão por elle a pesoas que se partirão deste Reino sem serem asinadas pela pesoa que as mandava nem dellas se poder saber a que pesoas erão mandadas, sendo ele Reo pera iso muito amoestado com instançia e charidade sem o querer nunca fazer com o mais que dos autos consta, mãodão que antes doutro despaçho o dito Reo Alexandre Reinel seja posto a tormento e nele perguntado in specie pelas cartas que lhe forão achadas, quem as mãodava, e pera quem erão mãodadas pera que de tudo manifeste inteiramente a verdade pera remedio da sua alma.»[83]

De facto, tudo leva a crer que Alexandre Reinel tinha intenção de regressar a Ferrara, no momento em que foi detido, pelo que as cartas foram escritas por alguém que estava em Portugal e pretendia enviá-las, por seu intermédio, para alguém que se encontrava fora do país.

---

[82] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 17v (declarações de 8.10.1577).
[83] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 21.

O jovem cristão-novo, todavia, parece ter resistido às fortes pressões, porquanto nada mais ficou registado nos autos que pudesse esclarecer o mistério das cartas. Seja como for, tendo em atenção a conclusão do processo, não será de estranhar que tenha havido alguma intervenção em favor do réu, tal era o peso das provas que o incriminavam e a falta de credibilidade da sua defesa.

Alexandre Reinel acabou por abjurar em forma, tendo sido condenado com cárcere e hábito penitencial *ad arbitrium inquisitorum*. A leitura da sentença ocorreu, em Lisboa, no auto-de-fé de 16 de Março de 1578. Quase dois anos depois, a 19 de Novembro de 1579, o penitente foi libertado do Colégio da Doutrina da Fé, sob a condição de cumprir algumas "pennas spirituais" e de não se ausentar do Reino.

Seria previsível que o processo fosse dado por concluído nesta fase, após a libertação do sentenciado do Colégio, até porque se considerou que este estava já bem instruído na doutrina cristã. Embora não haja notícia de mais delito ou infracção alguma que pudesse justificar o seu retorno ao tribunal, a verdade é que, de uma forma um pouco inesperada, Alexandre Reinel volta a ser chamado a depor, por duas vezes, aos 9 e 15 de Março de 1581, a fim de declarar e nomear «todos os judeus portugueses que sober que se foram deste regno pera Ferrara e outras partes de Italia e la se fizerão judeus tomando nomes de judeus e assim como se chamavam neste regno e quanto he que se foram delle com os mais signais necessarios pera serem conheçidos». Deste modo, o processo termina com um relato circunstanciado dos judeus portugueses de Ferrara, pois o depoente, nestas suas últimas declarações, denunciou inúmeros compatriotas estabelecidos em Ferrara.

Talvez não seja despropositado interrogarmo-nos se haverá alguma razão que possa explicar a atitude dos inquisidores. Deve notar-se a coincidência de terem regressado a Portugal, nas décadas de 70 e 80, vários cristãos-novos, provenientes de Ferrara, que se viram a braços com processos inquisitoriais. O Santo Ofício estava

particularmente atento à identificação, nem sempre fácil, dos cristãos-novos que se estabeleciam, em cada vez maior número, no ducado de Este. A prisão de Henrique Nunes *Righetto*, em 1576, parece ter acentuado o interesse dos inquisidores pela Nação Portuguesa de Ferrara, que se viu redobrado com a informação produzida nos processos de Alexandre Reinel e de Lopo Luís de Leão, um outro jovem regressado de Ferrara, cujo processo teve início a 2 de Novembro de 1580 [84]. Testava-se, não raras vezes, a veracidade das declarações de uns e de outros, chamando-os a testemunhar nos processos e confrontando as suas respostas.

Ora, acontece que nos três dias anteriores à data em que Alexandre Reinel foi chamado a depor pela penúltima vez e apresentou o rol dos judeus portugueses de Ferrara, haviam sido submetidos a interrogatório, com objectivo semelhante, tanto Henrique Nunes *Righetto*, que continuava preso, no dia 8 de Março de 1581, como Lopo Luís de Leão, nos dois dias anteriores, ou seja, 6 e 7 de Março. Os três homens apresentam versões muito semelhantes nestas sessões sequenciais, dando a conhecer aos inquisidores um vasto conjunto de nomes (nas variantes cristã e hebraica) que constituía, no fundo, o núcleo central da Nação Portuguesa de Ferrara.

Na verdade, tudo leva a crer que estas pressurosas diligências dos oficiais do Santo Ofício encontram uma justificação directa num pedido que o cardeal Giacomo Savelli acabara de fazer ao arcebispo de Lisboa, D. Jorge de Almeida, em carta enviada de Roma, datada de 14 de Dezembro de 1580, para que lhe fossem enviadas informações pormenorizadas sobre os muitos cristãos-novos portugueses que haviam partido para Itália:

> «Illustre e molto reverendo monsignor come fratello. Capitano ogni giorno molti Portughesi in Italia li quali sono indiciati s'apostasia, d'esser pas-

[84] C. Roth [«I Marrani in Italia – Nuovi documenti»: *La Rassegna Mensile di Israel* 8 (1934), pp. 431-440] apresenta a tradução italiana de alguns excertos do processo de Lopo Luís de Leão. Veja-se também a análise dos processos de Henrique Nunes *Righetto* e de Lopo Luís de Leão feita por E. Lipiner, *Os Baptizados em Pé*. Estudos acerca da origem e da luta dos Cristãos-Novos em Portugal. Lisboa, Vega, 1998, 59-71.

sati o tornati al rito giudaico et, perché importaria molto al servitio di Dio sapere in che conto siano stati reputati in Portugallo circa le cose della fede, la causa della loro partita e se sono inditiati o no per poter meglio procedere contra di loro et espurgare con la giustitia la solita ostinatione e perfidia de Giudei, perciò si prega a vostra signoria illustrissima a voler contentarsi di darci informatione torno questi et anco mandarci la lista de gl'indiciati o condannati o partiti di là per timore dell'Inquisitione, che qui non si mancharà di procedere con ogni diligentia possibile contra questi tali et a vostra signoria illustrissima mi offero et raccomando.

Di Roma, a 14 di decembre '80.

Di vostra signoria illustrissima et molto reverenda come fratello il cardinal Savello.

All'illustrissimo et molto reverendo monsignor come fratello l'arcivescovo di Lisbona.» [85]

Com efeito, as perguntas que são colocadas pelos inquisidores a Henrique Nunes *Righetto*, Lopo Luís de Leão e Alexandre Reinel, no espaço de poucos dias, procuram responder directamente ao pedido que o cardeal Savelli enviara ao arcebispo de Lisboa, não tinham ainda decorrido três meses à data das inquirições. As circunstâncias em que são chamados os depoentes, o interrogatório sequencial a que foram sujeitos, e o teor das perguntas colocadas (que fazem lembrar, por vezes, o próprio registo da carta de Savelli), induzem-nos a pensar que existe uma relação directa entre o pedido deste e os subsequentes interrogatórios. Na verdade, embora não saibamos, ao certo, se as informações requeridas pelo cardeal foram enviadas para Roma [86], não restam dúvidas de que os três cristãos-

[85] AN/TT, *Conselho Geral do Santo Ofício*, Liv. 94, fl. 121. A transcrição da carta do cardeal italiano foi publicada por P. C. Ioly Zorattini, *Processi del S. Uffizio di Venezia contro Ebrei e Giudaizzanti (Appendici)*, vol. XIII (Collana: Storia dell'Ebraismo in Italia – Studi e testi, vol. 13). Firenze, Leo S. Olschki, 1997, p. 159 («Marrani Portoghesi, 1580»).

[86] Sobre o curso das relações entre a Inquisição de Roma e de Portugal, nos primeiros anos da década de oitenta, cf. A. di Leone Leoni, «I Marrani di Coimbra Denunciati al Papa dall'Inquisizione Portoghese nel 1578»: *Zakhor, Rivista di Storia degli Ebrei d'Italia* 2 (1998), pp. 78-80, 108-109 (doc. 14); P. C. Ioly Zorattini, «Un Profilo del Marranesimo alla fine del '500: la Denuncia al S. Uffizio Romano di Fra' Zaccaria di Lisbona»: H. Méchoulan – G. Nahon (eds.), *Mémorial I.-S. Révah. Études sur le marranisme, l'hétérodoxie juive et Spinoza*, Paris-Louvain 2001, pp. 529-532.

-novos portugueses referidos denunciaram, nesses primeiros dias de Março de 1581, o núcleo fundamental da Nação Portuguesa de Ferrara [87].

O percurso e as actividades de Alexandre Reinel, após o dia 15 de Março de 1581, em que é chamado, pela última vez, à Casa do Despacho da Santa Inquisição, vêm comprovar tanto a sua intenção de regressar a Ferrara como o seu envolvimento directo nas redes de auxílio aos cristãos-novos.

Pouco mais de dois anos volvidos, no dia 28 de Novembro de 1583, João Baptista, *alias* Rodrigo Álvares, *alias* Abraham Molho, um outro jovem cristão-novo, retornado a Portugal, proveniente de Itália, denuncia o regresso de Alexandre Reinel a Ferrara, onde tinha voltado a viver como judeu na companhia de seu pai, Manuel Reinel:

> «E em a dita çidade de Ferrara vyo mays [...] Manoel Reynel e seu filho Isac Bemdana que neste Sancto Officio foy reconciliado e tornou a fugir e esta com o dito seu pai e vive como judeu.» [88]

A presença de Alexandre Reinel nas listas de portugueses residentes em Antuérpia, em 1591 e 1611, prova também o seu regresso à praça do Escalda, após as peripécias por que passou em Lisboa [89]. Comprovou-se recentemente a participação de Alexandre

---

[87] Sensivelmente pela mesma altura, o cardeal Giacomo Savelli pressionava Alfonso II, duque de Ferrara, para que este mandasse deter vários membros da Nação Portuguesa de Ferrara. De facto, inúmeros judeus portugueses acabaram por ser detidos, em 1581, durante largos meses, nos cárceres do Castelo Estense; alguns de entre eles acabaram por ser extraditados para Roma, num processo dramático que culminou no martírio de Gabriel Henriques, alias Yosef Çerralvo, em auto-de-fé celebrado no dia 19 de Fevereiro de 1583. Para uma análise pormenorizada deste episódio, cf. Cecil Roth, «Joseph Saralvo, a Marrano Martyr at Rome»: *Festschrift zu Simon Dubnows siebzigstem Geburtstag*. Berlin, Jüdischer Verlag, 1930, pp. 180-186; A. di Leone Leoni, «Due personaggi della 'Nation Portughesa' di Ferrara, un martire e un aventuriero»: *La Rassegna Mensile di Israel* 57 (1992), pp. 407-448.

[88] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 12814, fl. 43v.

[89] Stadsarchief Antwerpen, *Natie van Portugal*, Liv. 2, fl. 132r-v; fls. 184-185v. Estas listas de portugueses, residentes em Antuérpia, foram publicadas por I-S. Révah, «Pour

Reinel nas reuniões e actividades da Nação Portuguesa de Antuérpia, quer como contribuinte, quer como beneficiário da bolsa da Nação. Entre 1585 e 1622, são inúmeros os registos de dádivas de esmolas, na documentação da Feitoria de Antuérpia, em nome de Alexandre Reinel; em três anos apenas (1611, 1621 e 1622), confirmou-se que este recebeu da Feitoria a soma considerável de 11.760 réis. Como foi notado, não é crível que estes montantes avultados fossem realmente atribuídos, a título de esmola, a um indivíduo que pertencia a duas das mais importantes famílias de cristãos-novos portugueses [90].

Tudo leva a crer, portanto, que Alexandre Reinel era um agente dos cristãos-novos portugueses, actuando na recolha e na distribuição de esmolas entre os mais desfavorecidos, à semelhança do que fazia igualmente o seu tio, Henrique Nunes *Righetto*. O próprio processo comprova estas actividades de Alexandre Reinel, pela apreensão do livrinho de contactos e das cartas, pela confissão de que trazia consigo correio de pessoas que tinham partido do Reino e, também, pela afirmação de que recebia esmolas.

* * *

Manuel Reinel, *alias* Abraam Abendana, foi um dos expoentes da Nação Portuguesa de Ferrara na década de setenta, tendo sido eleito várias vezes no *Ma'amad* (Conselho Directivo) [91]. Contudo, a

---

l'histoire des Marranes a Anvers: recensements de la "Nation Portugaise" de 1571 a 1606»: *Revue des Études Juives*, t. II, 122 (Jan.-Jun., 1963), pp. 123-147: 139 e 142. À presença de Alexandre Reinel, em Antuérpia, também se refere H. Pohl, *Die Portugiesen in Antwerpen (1567-1648)*. Wiesbaden, Franz Steiner, 1977, pp. 68 e 247.

[90] Servimo-nos do trabalho de F. V. Frade, *As relações económicas e sociais*..., op. cit., pp. 215-229. A autora apresenta nova documentação sobre as actividades de Alexandre Reinel em Antuérpia, reflectindo sobre o enquadramento dessas actividades no âmbito do funcionamento da bolsa da Nação e das redes de auxílio aos mais pobres.

[91] ASFe, not. Giacomo Conti, pacco 13S, 21.12.1572 (Manuel Reinel desempenha as funções de *Parnas* da Nação Portuguesa de Ferrara, em 1572); cf. A. di Leone Leoni, *The Hebrew Portuguese nations*..., op. cit., p. 62, nota 19; Idem, «Nuove notizie sugli Abravanel»: *Zakhor, Rivista di Storia degli Ebrei d'Italia* 1 (1997), p. 191, nota 272.

sua reputação, nomeadamente como homem de cultura e de saber, não se restringia apenas ao círculo restrito da Nação Portuguesa. A excelência do seu percurso académico em Salamanca e Lisboa, ao longo do qual fora colega de alguns dos mais reputados nomes do humanismo português, tornara-o uma autoridade respeitada e ouvida nos círculos universitários de Ferrara. Amato Lusitano, um dos excepcionais colegas salmantinos de Manuel Reinel, honrou a Universidade de Ferrara com o seu magistério no ano lectivo de 1540-1541 [92].

Não há notícia de que Manuel Reinel tenha também leccionado na Universidade de Ferrara. Sabemos, porém, que participou num extraordinário júri de doutoramento em Medicina, cujo candidato se chamava Levi «ab Ortu», um judeu decerto de origem portuguesa, que tinha estudado antes nas universidades de Coimbra, Lovaina, Pádua, e Ferrara [93]. A concessão do grau de doutor em Medicina aos judeus não era um acto frequente nas universidades italianas e carecia de autorizações especiais. De entre os registos documentais existentes que comprovam a concessão deste grau a judeus na Universidade de Ferrara, convém sublinhar que não existe outro caso que tenha a grandiosidade das provas em que interveio Manuel Reinel, em Fevereiro de 1571. Nelas estiveram presentes não só os doutores mais reputados da própria instituição, como também foram chamados a integrar excepcionalmente o júri cinco doutores hebreus em Artes e Medicina, três deles portugueses: Luís Álvares [94], Zaccaria da Fano, Manuel Reinel, Fernando Dias e Elia da Nola [95].

[92] A. Franceschini, «Nuovi documenti relativi ai docenti dello Studio di Ferrara nel sec. XVI»: *Atti e Memorie della Deputazione Provinciale Ferrarese di Storia Patria*, *Serie Monumenti*, 6 (1970), pp. 44, 236.

[93] Foram infrutíferos os nossos esforços para encontrar o registo de matrícula deste Levi «ab Ortu», cujo apelido julgamos ser 'de Orta', nas universidades de Coimbra e de Lovaina. Agradecemos penhoradamente à Dr.ª Ana Maria Bandeira a colaboração prestada na pesquisa desenvolvida, com esse objectivo, nos fundos do Arquivo da Universidade de Coimbra.

[94] O cristão-novo Luís Lopes Franco, na sua «Denunciação contra çertos judeus de Ferrara» (AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Liv. 56, fl. 304r-v: 10.12.1574), refere-se ao licenciado Luís Álvares, físico, natural de Lisboa.

[95] A. Franceschini, «Spigolature archivistiche prime»: *Atti e Memorie della Deputazione Provinciale Ferrarese di Storia Patria*, Serie Terza, 19 (1975), pp. 180-182.

Chegados a este ponto, talvez seja lícito perguntar, com alguma razão, por que motivo insistimos tanto na pessoa de Manuel Reinel, quando seria de esperar que nos concentrássemos na figura do filho. É que estamos em crer que o destinatário das cartas, apreendidas a Alexandre Reinel, é o próprio Manuel Reinel.

As cartas apensas aos autos do processo de Alexandre Reinel são, sem dúvida, um documento extraordinário. Interpretar uma carta que não identifica propositadamente nem o remetente nem o destinatário, é um exercício complexo, que não está isento de eventuais falhas, agravado pelo facto de se tratar de uma mensagem de carácter pessoal de leitura nem sempre fácil. Quisemos, apesar de tudo, fazê-lo, por entendermos que a leitura do documento permite, de algum modo, contextualizar o relato e propor, com relativa segurança, uma identificação das pessoas envolvidas.

Estamos na presença de cartas do foro pessoal, escritas pela mão de uma mulher, que se dirige a um homem. Há muitos anos que ambos se separaram e a autora procura, através da carta, dar-lhe conta do que foi a sua vida desde a data da separação até ao momento presente. Alegrias e tristezas, mágoas, ressentimentos e paixões são sentimentos que emanam, de forma cristalina, destas linhas de prosa. O passado e o presente são dois tempos que se cruzam de forma dolorosa na memória de uma mulher amargurada pela saudade de alguém que há muito deixou de ver. A carta constitui-se como o elo de ligação entre estes dois tempos inconciliáveis, dando a ilusão de voltar a reunir quem há muito se tinha separado. Mas estas cartas, como bem sabemos, nunca chegaram ao seu destino, porque o portador, Alexandre Reinel, foi impedido de as entregar ao destinatário.

Manuel Reinel, como já adiantámos, parece-nos ser o destinatário das cartas, porque a autora, mais do que uma vez, identifica o seu portador com o filho da pessoa a quem ela se dirigia («...o portador que dixe ser filho de vossa merce...»). As missivas teriam assim como destino a cidade de Ferrara, onde há muito se encontrava o

pai de Alexandre. Note-se que este regressou precisamente à companhia do pai, em Ferrara, pouco depois de ter abandonado Lisboa, após a sua libertação.

Muito mais difícil se torna identificar a sua autora. Se quisermos esboçar o seu perfil, em dois ou três traços fundamentais, diremos que se trata de uma mulher madura, culta, rica, mãe de pelo menos um filho, viúva há oito anos após três casamentos, a viver na companhia desse mesmo filho. Pode também deduzir-se, das suas palavras, que o portador das cartas, bem como o destinatário, têm com ela um certo grau de parentesco:

> «Ele me veio a ver e a todos as mais parentas [...] ele dara novas a vossa merce do que vyo e sabe muito por enteiro e das vidas de todos da minha lhe quero eu dar: eu, Senhor, casei tres vezes como sabera aguora vay em houto anos que estou viuva em casa de meu filho ele me tem muito homradamente. E muito homrado e virtuoso [...] e assi he sua molher não tem filhos nem numqua pario vai em quinze anos e suas irmãs tem a mais velha quoatro filhos e a mais moça fylho e fylha e a mais velha tem hum filho muito frermouso e as quatro filhas a mynha soubrynha filha de minha irmã a mais moça tem duas fylhas e um fylho [...].»[96]

Somos levados a pensar que esta mulher é uma prima de Manuel Reinel. A separação prolongada, por várias décadas, entre a autora destas linhas e o destinatário não conseguiu, todavia, apagar da sua memória a imagem de um passado já distante no tempo, mas não no seu coração. Outrora, ambos terão estado apaixonados, mas o tio dela (que supomos ser Brás Reinel) escolheu antes para nora a filha de uma prima (que supomos ser D. Leonor Henriques), cujo dote era mais valioso que o dela. Muitos anos depois da separação e da desilusão amorosa, quase uma vida passada, esta mulher carrega ainda consigo um enorme ressentimento, que não consegue esconder, por ter sido preterida pelo seu tio a favor de outra. As cartas espelham, com clareza, a importância da endogamia como estraté-

[96] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 4.

gia familiar entre os cristãos-novos, bem como o valor que era concedido ao dote da noiva:

> «Digo, Senhor, que eu casei meu filho com minha soubrinha e a tomei sem nada e fui eu melhor tya que meu tyo que Deus perdõe que por eu ser pobre não me quys por nora e tomou a filha de mynha prima por o dynheiro e não por mais frermosa nem por mais dresqreta nem por mais molher [...].» [97]

Não é difícil perceber, pelas palavras sentidas da autora, que a chama dessa paixão antiga ainda não se extinguiu, por mais impossível que possa ser esse amor. A separação, a distância, a desilusão não resultaram em esquecimento:

> «[...] que aguora quando sounho todo o paçado e agoura sounho algũas horas não sou triste que ja que não vejo vosas merces folgo de hos ver por sounhos que muitas vezes me pareçe que os vejo e falo como se foçe assy. Nisto faz o pacado amor e me lembra entre houtras cousas as cartas que me vossa merce escrevia. Hymda as tenho e me lembra hũa noite de em [98] hemdoenças andando as igregas. Deixo isto e torno a meu queixume que tenho de meu tio que eu fora hy[m]da casada e vos Senhor tambem. Mas o dinheiro que eu agora tenho se então o tevera eu fora mulher de vosa merce hymda que era metade castelhano e castylhano gente tam baixa. Por derradeyro todos avemos de morrer assi os ricuos como os pobres como os da ma casta como as da boa e não fiqua senão Deus e a Virgem Maria Nossa Senhora.» [99]

É natural que queira saber novas das pessoas que mais estima. Assim, pergunta pela irmã do destinatário da carta, mas acima de tudo quer saber como está a sogra dele, de quem tem gratas recordações:

> «Não folgara que vivera pera por ele saber de todas vosas merce e sobre todas saber da senhora sua sougra como esta se esta muito velha eu lhe quero muito que a ningem devo eu mais que a ela que me deo hũa albarada

[97] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 4.
[98] Foi riscado 'ho'.
[99] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 4v.

de prata quando casei e houtrem não devo nada nem valia de meo real e folgo muito. Vosa merce lhe de hum abraço por mym muito apertado e lhe beije as mãos muitas vezes por todas e que lhe dou novas que estou muito bem Deus seja louvado.» [100]

Sente-se uma mulher ainda capaz e cheia de saúde, como bem viu e pôde comprovar o filho do destinatário da sua missiva, que assim a encontrou na companhia da sobrinha:

«E com muita saude e muito bem disposta e com todos os meos dentes muito alvos e lympos e hando muito dereta como dira o filho de vossa merce que bem me vyo e dira se e verdade esta e obrado de seda e cosedo e velado que assi me achou com mynha soubrynha [...].» [101]

O entusiasmo, porém, começa a desvanecer-se, o assunto começa a faltar, e uma certa tristeza apodera-se dela na hora da despedida, mas ainda ousa enviar um beijo ao seu destinatário, a quem Deus, nas suas próprias palavras, fez tão discreto e letrado:

«[...] não tenho que mais lhe diga nem a vossa merce nem as senhoras suas irmãs porque não sei falar por carta o que quiria ysto abasta e pera vossa merce seu beijo pois o fez Deus tam desquerto e letrado Deus lhe de muita vida com saude pera servir a Deus e a Nosa Senhora e a todas as senhoras e filhos e netos amem [...].» [102]

Ainda se lembra, quase no final da carta, de pedir ao seu destinatário que dê um recado a uma sua conhecida de quem tinha 6.000 reais, no caso de ela lá se encontrar e estar viva, ou então à sua filha: que o cunhado lhos tinha tomado em justiça por meio de uma procuração e, por isso, não lhos podia devolver.

Resta à autora destas cartas a memória inolvidável dos que partiram, avivada pelo regresso atribulado do jovem Alexandre Reinel, e a recordação de um tempo antigo em que tudo era diferente.

[100] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 5.
[101] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 5.
[102] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 5v.

O contacto entre os cristãos-novos que partiram e os que ficaram nunca se perdeu completamente, e aqueles que voltaram ao Reino estavam em condições de estabelecer, de diferentes maneiras, a ligação entre os membros de uma comunidade espartilhada pelos caminhos do mundo. Não faltaria, decerto, quem no estrangeiro quisesse ter conhecimento do que ia sucedendo em Portugal, mormente no que tocava aos familiares ou amigos que por cá haviam permanecido, do mesmo modo que, em Portugal, se ansiaria por notícias daqueles que haviam partido.

Mas, quem somos nós para poder avaliar a intensidade dos sentimentos que emanam das palavras autênticas e sinceras da autora destas cartas? As suas últimas palavras dizem tudo o que nós não conseguimos aqui exprimir sobre a dor da separação:

> «Feita de noite, as doze horas, com muitas lagrimas de vontade e saudades grandes que cheguam ao coraçam.» [103]

[103] AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. 6630, fl. 5v.

# APÊNDICE DOCUMENTAL [104]

## DOCUMENTO N.º 1

**Lisboa, 1.10.1501 – Licença concedida a Brás Reinel para negociar por mar e por terra e ir a terra de Mouros**
Fonte: AN/TT, *Chancelaria de D. Manuel*, Liv. 17, fl. 88v

Dom Manuell etc. A quamtos esta minha carta virem fazemos saber que nos praz que Bras Reinel christão novo morador em esta nossa cidade de Lixboa pera se tratar por maar e por terra onde lhe aprouver e ir a terra de mouros e bem asy levar huum moço comsyigo pera o servir tanbem christão novo sem enbargo de nossa defesa ser em contrairo e porem mandamos a todolos nossos corregedores juizes e justiças a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer que lha cumpram e guardem como se nela contem porque asy he [e] nos praz dada em Lixboa ao primeiro dia d'Outubro. Vicente Carneiro a fez de mill e b$^{c}$ e huum.

## DOCUMENTO N.º 2

**Lisboa, 3.10.1504 – Licença concedida a Vicente Reinel para negociar por mar e por terra e ir a terra de Mouros**
Fonte: AN/TT, *Chancelaria de D. Manuel*, Liv. 22, fl. 81v

D. Manuel etc. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que a nos praz dar lugar e licemça como de feito per esta damos a Vicente Reinell christão novo que posa trautar per mar e por terra e hiir a terra de mouros nom levamdo

[104] Estamos gratos ao Dr. Adelino de Almeida Calado pela ajuda prestada na transcrição da documentação publicada neste apêndice.

Nos critérios de transcrição dos documentos, mantiveram-se os numerais originais, procedeu-se ao desdobramento de abreviaturas, à actualização do uso de maiúsculas e minúsculas, à introdução da pontuação indispensável, bem como à separação das palavras que se encontravam unidas e à junção de sílabas ou letras da mesma palavra. As lacunas do texto e reconstituição de letras ou palavras inexistentes no original colocam-se entre parêntesis rectos; as dúvidas de leitura estão assinaladas por um ponto de interrogação entre parêntesis curvos.

molher nem filhos sem embargo de nosa ordenaçam e defesa feito em contrairo e porem mandamos a todas as nosas justiças a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento dela pertemcer que lho nam ponham a yso duvida algũa e lhe cumpram e guardem esta como se nella contem dada em Lixboa a III dias d'Outubro. Gaspar Rodriguez a fez de mil b$^{c}$ IIII annos.

## DOCUMENTO N.º 3

**Lisboa, 30.1.1529 – Vicente Reinel é nomeado alfaqueque de Safim**
Fonte: AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 50, fl. 16v

Dom Joham etc. A quamtos esta minha carta virem faço saber que pola boa emformaçam que tenho de Vicente Reynel, cavaleiro de minha casa, morador em minha cidade de Çafym, que he grande arabigo e sabe bem ler e escrever arabia e que alem diso he auto e pertemçemte pera nesto me servir como comprir a serviço de Deus e meu e a bem da remdiçam dos catyvos pertemçe e que me dara diso muy boa comta e recado, querendo-lhe fazer merce tenho por bem e o dou daquy em diamte por alfaqueque na dita cidade de Çafym pera aver de hyr tirar os cativos christãos que estam em poder do xarife pela maneira que he conteudo em meu regimento e asy como o sam os outros alfaqueques dos outros muitos lugares dalem. E porem mando ao meu capitam da dita cydade de Çafim que ora he e aos que ao diamte forem e officiaes e pessoas a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertemcer que metam em posse do dito ofiçyo d'alfaqueque ao dito Vicente Reynel e lho deixem ter e a servir como dito he e aver os proos e percalços ao dito ofiçyo dereytamente ordenados sem duvida nem embargo algũu que a elle seja posto porque asy he minha merce, e elle jurará em a minha chancelaria aos samtos avamgelhos, que bem e verdadeiramente e como deve obre e use do dito ofiçyo. Dada em a minha cydade de Lixboa aos trymta dias de Janeiro. Diogo Paiz a fez anno de myll b$^{c}$ XXIX.

## DOCUMENTO N.º 4

**Lisboa, 17.9.1530 – Vicente Reinel é nomeado alfaqueque de Safim**
Fonte: AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 43, fl. 109

Dom Joham, etc. A quamtos esta minha carta virem ffaço saber que pella booa enformaçam que tenho de Vicente Reynell, cavaleiro de minha casa, mora-

dor em a cidade de Çafim, ser grande arabiguo e que he auto e pertemcente pera nesto me servir como compre a serviço de Deus e meu e a bem da remdiçam dos cativos pertemce e me dara de sy mui booa conta e recado e tall como delle espero, queremdo-lhe ffazer graça e merce, tenho por bem e ordeno daquy em diante por alfaqueque dos cativos christãos que estam em poder do xarife pera os ir resgatar pela maneira que he conteudo em meu regimento, com o qual ofycio nam avera cousa algũa dos proos e percalços a elle dereitamente ordenados nem alfaqueque ja por hy aver alfaqueque na dita cidade de Çafim, o qual quando quyser ir fazer os resgates de pessoas o podera fazer como com dereito e per bem do seu oficio e regymento lhe pertencem, e nam indo o dito alfaqueque em pessoa hey por bem que nam posa ir outra pessoa entender nos ditos resgates senam o dito Vicente Reynell. E porem mando ao capitam da dita cidade que ora he e aos que ao diante forem e a quaesquer outros oficiaes e pesoas a que esta minha carta for mostrada e a que o conhecimento dela pertemçer que metam em pose do dito oficio ao dito Vicente Reynell e lho leixem ter e servir pela maneira que dito he sem duvida nem embarguo algũu que a ella seja posto porque asy he minha merce, e elle jurara em minha chancelaria aos samtos avangelhos que bem e verdadeiramente e como deve hobre e use do dito oficio. Dada em Lixboa aos XbII dias de Setembro, Diogo Paaez a fez, de mill b$^{c}$ XXX.

## DOCUMENTO N.º 5

**Lisboa, 15.5.1528 – Licença para andar de mula concedida a Brás Reinel**
Fonte: AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 11, fl. 57

Dom Joam etc. faço saber a quamtos esta mynha carta virem que queremdo eu fazer graça e merçe a Bras Reynell morador nesta cidade de Lixboa tenho por bem e me praz lhe dar lugar e licença que elle posa amdar em mulla ou faca de sela e freio posto que nom seja de marca sem embargo de minha hordenaçam em contrairo e de nom ter cavallo. Porem o notefiquo asy a todos meus coregedores juyzes justicas ofyciais e pessoas a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento dela pertemcer que daquy em diamte leyxem amdar o dito Bras Reynell em cada hũa das ditas bestas polla maneira que dito [e] sem duvida nem embarguo que lhe a ello seja posto por que asy o ey por bem e por fyrmeza dello lhe mandey dar esta carta por mim asynada e aselada. Domimguos de Payva a fez em Lixboa a Xb de Mayo de mill b$^{c}$ XXbIII annos.

## DOCUMENTO N.º 6

**Lisboa, 18.7.1555 – Privilégio dos mercadores alemães atribuído a Brás Reinel**

Fonte: AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 5, fl. 143

Dom Joam etc. Faço saber aos que esta minha carta virem que eu hey por ben e me praz fazer merçe a Bras Reynel morador nesta cidade de Lixboa por respeito de casar com Lyanor d'Olyveira filha de Mestre Pero meu sulurgiam e que ele dicto Bras Reynel e dous feytores seus e dous seus criados guozem e usem daquy em diamte de todolos prevylegios[105], lyberdades, gracas e framquezas que per el-rei meu senhor e padre que samta gloria aja e per mym forão e são comcedidos e outorgados em ao diamte comçeder e outorgar aos mercadores alemães estamtes na dicta cidade de Lixboa dos quais privylegios e lyberdades o dicto Bras Reinel e os ditos feytores e criados poderão gozar e usar asy e tão imteiramente como forão e são comcedidos e se ao diamte comçederem aos dictos mercadores alemaes tiramdo que posto que aos ditos mercadores alemães seja concedido que dos mamtimentos panos e cousas outras que mandarem trazer de fora do Reino pera uso de suas casas e vestidos seus e de seus feytores e criados não pagem direyto alguum. Ele dicto Bras Reynel nam podera forar do que ouver de pagar de dizima das ditas cousas que asy mandar trazer de fora do reyno pera seu mantimento e uso de sua casa e vistidos seus e de seus feytores e criados mais que ate vimte mill reaes cad'ano e montamdo-se na dizyma das ditas cousas mais que os ditos vymte mill reaes sera obrigado a pagar o que asy mais for e em todolo mais se lhe comprirão e goardarão imteiramente os ditos privylegios como se neles conthem. Notefiquo-o asy a todos os desembargadores, corregedores, ouvidores, juizes e justicas, oficiaes e pessoas de meus reynos e senhorios a que ho conhecimento desto pertemçer e lhes mamdo que mostramdo-lhes o dicto Bras Reynel e feytores e criados esta mynha carta com o trelado em publica forma dos ditos prevylegios os deyxem gozar e usar deles e lhes cumprão goardem e façam imteiramente comprir e goardar asy e da maneira que neles he contheudo e se goardão e de dereyto devem goardar aos ditos mercadores alemaes o que forão concedidos e sob as penas contheudas nos ditos privylegios por que asy he minha merçe e por firmeza dello lhe mandey dar esta carta per mym asynada e aselada do meu selo pemdemte. Jorge da Costa o fez em Lixboa a XbIII do mes de Julho ano do nacymento de Noso Senhor Jhesuu Christo de Ībᶜ Lb[106], digo cymquo.

[105] Há uma letra riscada.

[106] Há um numeral rasurado.

Manuel da Costa o fez e espreveu são os que ham de gozar dos dictos privylegios alem do dicto Bras Reynel quatro pessoas dous feytores e dous criados seus riscou-se que dizia e di por verdade.

| | | |
|---|---|---|
| Comcertada | | Comcertada |
| Amtonyo V(?) | Pero Gomez | Manuel da Costa |

# ANEXO

## O processo de Alexandre Reinel, *alias* Isaque Bendana, na Inquisição de Lisboa [1]

Alexandre Reinel figura entre o número dos cristãos-novos, estabelecidos nas comunidades judaico-portuguesas em diáspora, que foram apanhados nas malhas da Inquisição portuguesa, sobretudo a partir da segunda metade de Quinhentos, no seu regresso a Portugal. O contacto entre os que partiram e os que ficaram nunca se perdeu e manteve-se sempre bastante activo por meio de agentes destacados, que voltavam ao Reino em representação de interesses familiares e da própria Nação Portuguesa. Os processos inquisitoriais que foram instaurados a vários destes cristãos-novos constituem, sem dúvida, uma fonte privilegiada, quer sobre as actividades destes indivíduos, quer sobre a constituição e acção das comunidades de onde provinham.

Corria o ano da graça de 1577, quando Alexandre Reinel, *alias* Isaque Bendana ou Abendana, foi surpreendido, na capital do Reino, pelos oficiais do Santo Ofício que lhe deram ordem de prisão, sob a acusação de judaísmo. A denúncia de Luís Mendes, poucos dias antes, não passou despercebida aos inquisidores, que se apressaram a interrogar Henrique Nunes *Righetto*, tio de Alexandre

* Manifestamos a nossa gratidão ao Prof. Doutor Saul António Gomes, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pela ajuda inestimável prestada na transcrição deste processo.

[1] Para uma análise e comentário aprofundado do processo instaurado a Alexandre Reinel, veja-se o nosso trabalho intitulado «De Ferrara a Lisboa: tribulações do cristão-novo Alexandre Reinel, preso no cárcere do Santo Ofício», publicado neste mesmo volume.

Reinel, por forma a recolher mais informações sobre o jovem que regressara à cidade que o viu nascer.

É possível traçar as raízes familiares de Alexandre Reinel, a partir da própria sessão de genealogia presente no processo. Trata-se de um dos dois filhos varões do matrimónio entre o licenciado Manuel Reinel e Dona Leonor Henriques. Do lado paterno, é herdeiro da reputada família dos Reinéis, de que são membros destacados o próprio pai, médico de renome, e o avô, Brás Reinel, *alias* Isaac Abendana, mercador de grosso trato; do lado materno, é herdeiro da poderosíssima família dos Benveniste, já que a sua mãe é uma das filhas de Nuno Henriques, *alias* Seneor Benveniste, e de Violante Henriques, *alias* Dona Velida.

No momento da detenção, são apreendidas a Alexandre Reinel algumas cartas comprometedoras, apensas ao processo, bem como um "livro das lembranças" com nomes de conversos, que o implicavam directamente nas redes de apoio à emigração ilegal de cristãos-novos. Não obstante o interrogatório prolongado a que foi sujeito, nunca revelou aos inquiridores nem o remetente nem o destinatário das cartas, alegando falta de memória ou, até, completo desconhecimento do assunto. Já em relação aos nomes constantes no livrinho de contactos, deu a resposta evasiva de que deviam ser pessoas católicas para quem trouxera cartas de França para Portugal.

Como tudo parece indicar, Alexandre Reinel estava para regressar a Ferrara, na altura em que foi preso. Foi possível apurar que as cartas apreendidas se dirigiam ao seu próprio pai, o licenciado Manuel Reinel, *alias* Abraam Abendana, um dos expoentes da Nação Portuguesa de Ferrara, na década de setenta, eleito várias vezes no Ma'amad (Conselho Directivo). Manuel Reinel, filho do mercador Brás Reinel, bacharelou-se em Medicina pela Universidade de Salamanca, onde foi colega de Amato Lusitano, António Luís, Diogo Pires, Duarte Gomes, Luís Nunes de Santarém, Manuel Lindo e Tomás Rodrigues da Veiga, e licenciou-se em Medicina, em 1534, pela Universidade de Lisboa.

As cartas encontradas no fato de Alexandre Reinel constituem,

sem dúvida, um documento de grande valor. Foram escritas pela mão de uma mulher, decerto cristã-nova, que nelas deixa transparecer, com grande emotividade, a profunda tristeza e saudade daqueles que, ficando em Portugal, se viram apartados de familiares, amigos, amantes ou simples conhecidos que partiram. Restava-lhes, porém, a memória viva de um tempo em que todos tinham vivido em conjunto na mesma terra. Ora, as palavras desta mulher são disso testemunho.

Mas, as cartas põem ainda a descoberto uma paixão antiga, entre a autora e o destinatário, cuja ferida ainda não cicatrizara por completo, não obstante terem decorrido mais de trinta anos desde a época em que ambos tinham estado para casar, não fora a oposição familiar.

Alexandre Reinel apresenta, nos depoimentos que prestou, um testemunho pormenorizado do percurso trilhado pela sua família desde Lisboa até Ferrara. O jovem cristão-novo, afilhado do mercador florentino Lucas Giraldi, acabou por ser condenado com cárcere e hábito penitencial *ad arbitrium inquisitorum*, tendo a leitura da sentença ocorrido, em Lisboa, no auto-da-fé de 16 de Março de 1578. Algum tempo depois, o condenado foi libertado do Colégio da Doutrina da Fé, em 19 de Novembro de 1579, sob a condição de cumprir algumas 'pennas spirituais' e de não se ausentar do Reino. O processo termina com um relato circunstanciado dos judeus portugueses de Ferrara, pois Alexandre volta a ser chamado a depor, em Março de 1581, a fim de declarar e nomear «todos os judeus portugueses que sober que se foram deste regno pera Ferrara e outras partes de Italia».

Alexandre Reinel regressa pouco depois a Ferrara, onde volta a viver como judeu, na companhia do pai. Acabou por se estabelecer em Antuérpia, porquanto são vários os registos de dádivas de esmolas em seu nome, entre 1585 e 1622, na documentação da Feitoria de Antuérpia. Os montantes avultados que recebeu da bolsa da Nação, a título de esmola, levantam fortes suspeitas sobre a sua suposta pobreza, porquanto pertencia a a duas das mais reputadas e

poderosas famílias de cristãos-novos portugueses: os Abendana e os Benveniste.

Tudo leva a crer, portanto, que as suspeitas dos inquisidores tivessem fundamento, porque Alexandre Reinel era um verdadeiro agente dos cristãos-novos, servindo nomeadamente de correio e actuando na recolha e distribuição de esmolas entre os seus conterrâneos.

* * *

Nos critérios de transcrição do documento, procedeu-se ao respeito da ortografia, ao desdobramento de abreviaturas, à actualização do uso de maiúsculas e minúsculas segundo critérios actuais, à introdução da pontuação indispensável, bem como à separação das palavras que se encontravam unidas e à junção de sílabas ou letras da mesma palavra que, no original, estavam separadas. As lacunas do texto e reconstituição de letras ou palavras, inexistentes no manuscrito, colocam-se entre parêntesis rectos; as letras ou palavras entrelinhadas colocam-se entre <>; as indicações da nossa autoria encontram-se entre parêntesis curvos; as dúvidas de leitura estão assinaladas por um ponto de interrogação entre parêntesis curvos; usou-se o *i* e o *u*, quando o valor era vocálico, e o *j* e *v*, quando era consonântico.

## Transcrição do processo de Alexandre Reinel, *alias* Isaque Bendana

(Fonte: AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. n.º 6630)

**[fl. 1]** Processo de Alexandre Reinel, christão novo, natural desta cidade e morador em has partes de Italia, preso no carcere do Santo Officio da Inquisição

**[fl. 2]** Denunciação contra Isaque Bendana, alias Alexandre Reinel [2]

**[fl. 3]** Os inquisidores apostolicos contra heretica pravidade e apostasia, nesta cidade e arcebispado de Lisboa e sua comarca etc., mandamos a vos, Joam Vaz, solcitador (sic) deste Santo Officio, que prendais Isaque Bendana, onde quer que o achardes, e o tragais diante nos, o qual Isaque Bendana sera omem de trinta annos, pouco mais ou menos, piqueno do corpo, magro, feo e na ponta do naris tem hua verruga. Tras hua capa de baeta e chapeo cuscuzeiro [3] com as abas de hum dedo. Cumprio assi. Dado em Lisboa sob nossos signais somente aos oito dias do mes de Fevereiro. Joam Campello a fez de setenta sete annos.

(Assinaturas): Pero Nunez da Costa
Dom Migel de Castro

**[fl. 3v]** Foi emtregue este Isaque Bendanaa ao allcaide do carcer deste Santo Officio aos doze dias do mes de Fevereiro de setenta sete annos. E por verdade assignou aqui comiguo no dito dia doze de Fevereiro de setenta sete annos.

[2] Na parte superior da folha está escrito, à esquerda, «Alexandre Reinel», à direita, «ja despachado».

[3] Chapéu que apresenta o feitio de forma de cuscuz. Cf. António Morais da Silva, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, s. v. 'cuscuzeiro'.

Aos treze dias do mes de Fevereiro de setenta sete annos, em Lisboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisiçam, mandaram a mim, notairo infranomeado, que ajuntasse a carta adiante a estes autos, a qual se achou no fatto de Issaque Bendanaa a qual eu ajuntei he hera a que segue. Joam Campello, notairo apostolico, o escrevi.

**[fl. 4]** Senhor

Escrever-lhe e (?) tera vosa merce por cosa nova. Eu asy vi cosa nova em o portador que dixe ser filho de vossa merce, que não sei se vos bradar o como veio, não tendo vosa merce houtro, como ele diz. Ele me veio a ver e a todos as mais parentas. Folgara em vos enviar (?) por o conhecer bem mas da maneira que ele vem não posso eu crer que he filho e por isso não foi de mim mais agazalhado que de ninguem. Encomendo de o não ser e seremos enganadas porque o costumão fazer nesta terra de que vem muitos males. E as peçoas homradas fogem de todo aquylo que lhe pode vyr trabalho. Senhor, ele dara novas a vossa merce do que vyo e sabe muito por enteiro. E das vidas de todos, da minha lhe quero eu dar: eu, Senhor, casei tres vezes como sabera; aguora vay em houto anos que estou viuva em casa de meu filho, ele me tem muito homradamente. E muito homrado e virtuoso e muito bem estar (?) e assi he sua molher, não tem filhos nem numqua pario vai em quinze anos e suas irmãs tem a mais velha quoatro filhos e a mais moça fylho e fylha e a mais velha tem hum filho muito frermouso e as quatro filhas. A mynha soubrynha, filha de minha irmã, a mais moça, tem duas fylhas e um fylho, esta viuva de que se (?) tornou a mim. Digo, Senhor, que eu casei meu filho com minha soubrinha e a tomei sem nada e fui eu melhor tya que meu tyo, que Deus perdõe, que por eu ser pobre não me quys por nora e tomou a filha de mynha prima por o dynheiro e não por mais frermosa nem por mais dresqreta[4] nem por mais molher, mas Deus, como digo, Deus lhe

[4] Cf., infra, nota 7.

perdoe que me tyrou omem e a quem eu tanto quis que, quando sounho com vossa merce, me não peza nada e com as senhoras suas irmãs e com as genelas da sua casa de baixo. // **[fl. 4v]** Que aguora, quando sounho todo o paçado e agoura sounho alguas horas, não sou triste que, ja que não vejo vosas merces, folgo de hos ver por sounhos, que muitas vezes me pareçe que os vejo e falo como se foçe assy. Nisto faz o pacado amor e me lembra, entre houtras cousas, as cartas que me vossa merce escrevia. Hymda as tenho e me lembra hua noite de em[5] hemdoenças, andando as igregas. Deixo isto e torno a meu queixume que tenho de meu tio que eu fora hy[m]da casada e vos, Senhor, tambem. Mas o dinheiro que eu agora tenho, se então o tevera, eu fora mulher de vosa merce, hymda que era metade castelhano e castylhano gente tam baixa. Por derradeyro todos avemos de morrer, assi os ricuos como os pobres, como os da ma casta, como as da boa, e não fiqua senão Deus e a Virgem Maria Nossa Senhora.

**[fl. 5]** Senhor

A senhora sua irmã do meu nome aja esta por sua e que soube como estava muito frermosa e ryqua, que folgey muito mas que seu ispouso esta muito velho e carreguado de trabalhos e sem mays nem quanto e tem a irmã e soubrynha em casa e muitas demandas e pouquo lembra[n]ça dela. Nem falar nela por sounhos e tem hum filho que a doutra; esta poubre, digo porbre, que hey doo delo. E que Deus se lembre dela e de suas irmãs, assi as viuvas como a moça e a morta. Deus a perdoe. A todas minhas encomendas e que lhes beijo as mãos muitos centos de vezes a senhora sua sougra de vosa merce e as senhoras suas filhas. E que, soubendo do trabalho de hum seu neto, Deus sabe quanto me pezou, e não hay mais que dar graças a Deus e a Nosa Senhora e roguar-lhe que de vida aos vivos pera servir a Deus. A senhora sougra de vosa merce que bem sen-

[5] Foi riscado 'ho'.

tira quantos desgostos senteremos com as novas dese fylho lhe ser tanto deshoubidiente e ser feyto de sua vontade, pera dar nojo a todos ele não fiquar riquo nem nos o poderemos ajudar em nada. Eu a trinta e quatro anos que o não vi nem sei como e feito. Ele bem me podia ver a mim, mas eu a ele não. Praza a Deus e a Virgem May que o veja eu com vida e desqua[n]ço e assi o rougo eu a Deus e que ho tyre Deus de tanta poubreza e que não mora a fome e que se lembre Deus de sua moçedade. Senhor, por o meu melhor firmado, saberias todas as novas de minha casa e da gente que tynha toda morreo no tempo da peste que foram houto cativos brancos e houto negros, todos os mais criados em casa e hum não. Senti tanto como senti esse que me dixe ser filho, se ho e, que era morto. Não sei se deyxou algua cousa nem sei de que morehou. Não folgara que vivera pera por ele saber de todas vosas merce e sobre todas saber da senhora sua sougra, como esta, se esta muito velha. Eu lhe quero muito, que a ningem devo eu mais que a ela, que me deo hua albarada [6] de prata, quando casei, e houtrem não devo nada nem valia de meo real e folgo muito. Vosa merce lhe de hum abraço por mym, muito apertado, e lhe beije as mãos muitas vezes por todas. E que lhe dou novas que estou muito bem, Deus seja louvado, e com muita saude e muito bem disposta e com todos os meos dentes muito alvos e lympos e hando muito dereta, como dira o filho de vossa merce que bem me vyo e dira se e verdade esta e obrado de seda e cosedo e velado que assi me achou com mynha soubrynha, a qual // **[fl. 5v]** he muito honrada e vertuosa e minha amigua e me quer muito e mais que filha obidente e assi o meu filho he muito

[6] O mesmo que 'albarrada', palavra de origem árabe que designa um vaso poroso, com asas ou sem elas, para refrescar água e ter flores. Esta palavra foi usada, nomeadamente por Pêro Vaz de Caminha, na célebre carta que escreveu a D. Manuel, em 1 de Maio de 1500, sobre o achamento do Brasil (AN/TT, *Gavetas*, maço 2, n.º 8, fl. 3). Na presente carta, refere-se um vaso de prata, decerto um objecto de uso decorativo. Sobre a origem e o significado deste vocábulo, cf. António Morais da Silva, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, s. v. 'albarada' e 'albarrada'; José Pedro Machado, *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, s. v. 'albarrada'.

honrado e amigo a Deus. São-me muito obidentes em tudo que me fazem ser moça. Isto digo que diga vosa merce a senhora sua sougra, porque sei que a-de folgar muito assim como eu folgo com seu bem. Não tenho que mais lhe diga nem a vossa merce nem as senhoras suas irmãs, porque não sei falar por carta, o que quiria ysto abasta e pera vossa merce seu beijo, pois o fez Deus tam desquerto[7] e letrado. Deus lhe de muita vida com saude pera servir a Deus e a Nosa Senhora e a todas as senhoras e filhos e netos, amem. Lembra-me isto que, se seu sougro, que Deus perdoe, dexara a meu pai o que deyxou a quem o deyxou, que ele o tevera agoura e não lhe fizera o mal que feze por lhe pedire o seu. Eles sam agora hos mais riquos e validos com o alheho. Isto basta pera vosa merce.

Senhor

Hua Moor Mendiz que foi muito vyzynha, se voso moço a vyr, lhe digua que hos seis mil reais que eu tinha seus, que seu conhado mos tomou por justiça por hua percuraçam que tinha sua e que lhos não pude tirar pera lhos mandar. Se ela hy não estever o for morta e iscreva isto a sua filha por me fazer merce e asi as novas de todos. Feita de noite, as doze oras, com muitas lagrimas de vontade e saudades grandes que cheguam ao coraçam.

**[fl. 6]** branca
**[fl. 6v]** branca

**[fl. 7]** Treslado da denunciação de Luis Mendez contra Isaque Bendana judeu

Aos oito dias do mes de Fevereiro de mil quinhentos setenta sete annos, em Lixboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa

[7] Trata-se do adjectivo 'discreto'. A metátese da vibrante <r> com a vogal <e> fez com que a vogal ficasse precedida da consoante velar, pelo que esta passou a ser grafada <qu>. Confronte-se com 'dresqreta', forma do mesmo vocábulo presente, nestas cartas, no fl. 4.

Inquisiçam, estando ahi os senhores inquisidores, perante elles pareceo Luis Mendez, christão novo, morador nesta cidade a Sam Joam da Praça, ao qual foi dado juramento dos santos evamgelhos em que pos sua mão e prometeo dizer verdade. E disse que, por descargo de sua conciencia, vinha neste Santo Officio denunciar como, estando elle ontem na rua dos Fornos, em casa de Pero Fernandez, vira passar hum homem que se chama Isaque Bendana, o qual he judeu, o qual a testemunha conheceo em Ferrara e he casado com hua judia que se chama Cete. E que sabe que elle he judeu porque o via ir as signagogas como judeu he fazia as mais ceremonias dos judeus, o qual he filho de Manuel Reinel he sobrinho de Anrrique Nunes, que dizem estar preso neste carcere, o qual homem sera de trinta annos he avera treze ou quatorze annos que se foi com seu pai, pello qual lhe parece e entende que foi bautizado // **[fl. 7v]** neste Regno. E he omem muito pequeno do corpo, magro, feo he bixigoso, com hua berrugua na ponta do nariz, e traz capa de baeta e chapeo cuscuzeiro com hum dedo de abas. E do costume disse nada, que sam amigos. E lhe foi mandado ter segredo sob cargo do juramento, e elle prometeo assi comprir e assignou juntamente com elles, senhores inquisidores. Joam Campello o escrevi.

A qual denunciação eu, Joam Campello, bem he fielmente tresladei da propria e ambas concordam; por verdade a concertei com os senhores inquisidores, diguo, com o notairo abaixo assignado, em Lisboa, aos nove dias do mes de Fevereiro de mil quinhentos setenta sete annos.

(Assinaturas): Joham Campello
Concertada comiguo notairo
Antonio Pirez

**[fl. 8]** Testemunha Anrique Nunez

Pelos oito dias do mes de Fevereiro de setenta sete annos, em Lisboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisiçam, estando ali os senhores inquisidores, mandaram vir perante si Anrri-

que Nunez, preso neste carcere, ao qual foi dado juramento dos santos evamgelhos em que pos sua mão e prometeo dizer verdade. E preguntado se conhece Manuel Reinel, judeu que esta em Ferrara e a seus filhos, disse que conhece o Licenciado Manuel Reinel, medico, o qual foi casado com hua irmã delle testemunha, o qual se foi deste Regno no anno de quarenta e tres pera Frandres e dahi pera Ferrara, o qual elle testemunha conhec[e]o em Ferrara, judeu, e alguas vezes hia a signagogua, o qual Manuel Reinel tinha dous filhos e hum delles chamavam Isaque Bendana, // **[fl. 8v]** o qual sera de idade de trinta e dous annos, pouco mais ou menos, e que lhe parece que elle naceo en Frandres e nam sabe se he bautizado ou não. E que he mancebo de baixo corpo, feo do rosto, e que tem um sinal no rosto e nam sabe em que parte vive nesta cidade e lhe parece que quebrou os dentes dianteiros de hua cada e que sabe que he judeu e por tal o conhec[e]o em Ferrara, onde elle andava em trajos de judeu. E sabe elle testemunha que he judeu por ser seu sobrinho e que lhe parece que neste Regno o conhecera o Franco que foi reconciliado pelo Santo Officio e seus filhos tambem os conhecera o Zargo e os mais que naquelle tempo estiveram en Ferrara. E do custume disse nada. Assignou com elles, senhores inquisidores. Joam Campello o escrevi.

Em requerer

(Assinaturas): Dom Migel de Castro
Pero Nunez
Marcos Teixeira

**[fl. 9]** Illustrissimos Senhores

Por has testemunhas da justiça consta hum Isaque Bendana, filho de Manuel Reinel, se fazer judeu em Ferrara e ora anda nesta cidade onde dizem ser baptizado. Peço a Vosa Merce o mandem trazer perante si pera ser examinado acerca das ditas culpas e, não satisfazendo a ellas, o mandem prender no carcere deste Santo Officio em que fara justiça.

Pase mãodado pera ser trazido a este Santo Oficio o reo Isaque Bendana, como pede o Promotor de Justiça.

(Assinaturas): Dom Migel de Castro
Pedro Nunez

Passei mandado em oito dias de fevereiro de setenta sete.

**[fl. 9v]** 1.ª Comfissão do reo

Aos treze dias do mes de Fevereiro de mil quinhentos setenta sete annos, em Lisboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisiçam, estando ali os senhores inquisidores, mandaram vir perante si Isaque Bendana, preso neste carcere, ao qual foi dado juramento dos santos evamgelhos e por Deus todo poderoso, criador dos ceos e da terra, que diria verdade. E disse que elle se chama Isaque Bendana e que em nome de christão se chamava Alexandre Reinel, em Frandres, e que seu pai se foi desta cidade pera Frandres, segumdo seu parcer, avera trinta e tres annos, pouco mais ou menos, e que he filho do Licenciado Manuel Reinel, o qual esta em Ferrara onde he judeu e que, segumdo lhe parece e ouvio dizer, que ou foi daqui de simquo ou seis meses, segundo sua lembrança, ou naceo em Frandres. E que o dito seu pai e muitas outras pessoas lhe diziam que elle fora bautizado, mas // **[fl. 10]** elle confessante nam sabe se nesta cidade, se em Frandres. E que, de como elle confessante começou a entender de mynyno, seus pais o instruirão na Lei de Moises e o circucidaram e se casou em Ferrara com hua judia que chamam Cete. E sempre elle comfessante guardou os ritus e cerimonias da Lei de Moises the agora e que elle pedia por amor de Nossa Senhora Madre de Deus o quisesem instruir na doctrina christan, porque elle de todo seu coraçam queria ser catholico e fiel christão. E que avera vinte dias, pouco mais ou menos, que chegou a esta cidade de Lisboa e que nella vio alguas pessoas as quais conhec[e]o en Ferrara fazerem alguns rictus de judeus. E hum delles era Salomão Visino e outro Duarte Rodriguez Balla, o qual

Duarte Rodriguez, estando em Ferrara, ouvia elle confessante dizer a todos seus parentes que elle se desposara com hua judia que chamavam Reina, ao modo judaico, e que isto lhe disseram suas tias delle confessante, porque a dita esposa de Duarte Rodriguez hera sua tia delle confessante, mas que elle nam viu nesta cidade o dito Duarte Rodriguez // **[fl. 10v]** nem falou com elle. E que tambem avera simquo ou seis annos, pouco mais ou menos, que viu en Ferrara Bento de Negreiros Fanchono, o qual elle confessante alguas vezes viu en banquetes que faziam os judeus dançar e cantar e comer alguns sabbados carne, e que tambem pellas casas dos judeus hia alguas vezes dançar e cantar, mas que elle andava em habito de christão e nam lhe vio fazer nem dizer cousa algua contra nossa santa fee catholica. E que, quando agora esteve em Frandes, esteve em casa de Manuel Fernandes, casado, em a cidade de Em[v]res, que nam sabe donde he natural neste Regno, o qual sera de quarenta annos, baixo de corpo e gordo do rosto, e Manuel Mendez, o qual sera de L$^{ta}$ e tantos annos, barba branca, e a muitos annos que vive em Emvres e lhe parece que he viuvo, os quais disseram a elle confessante que faziam alguns jejuns e ceremonias da Lei de Moises e que lhe disseram especialmente que aviam jejuado hum jejum da Rainha Hester. E que tambem na mesma cidade de Emvres estava hum Felipe Jorge, casado com // **[fl. 11]** molher he filhos, o qual sera de quarenta e sete annos, pouco mais ou menos, alto do corpo, barba loura, o qual sabia que elle confessante hera judeu e se declarou com elle confessante como faziam alguns rictus e ceremonias da Lei de Moises e lhe disse como oito dias comia huns bollos de pão asimo e que nam comonicaram mais cousa algua ambos. E foi amoestado em forma e mandado a seu carcer e assignou juntamente com elles, senhores inquisidores. Joam Campello, notairo apostolico, o escrevi.

(Assinaturas): Alexandre Reinel
Dom Migel de Castro
Pero Nunez

2.ª [Comfissão do reo]

Aos vinte e cinquo dias do mes de Fevereiro de mil e quinhentos setenta e sete annos, em Lisboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisição, estando ahi os senhores inquisidores, mandaram vir perante si Alexandre // **[fl. 11v]** Reinel, conteudo nestes autos, ao qual foi dado juramento dos santos evangelhos em que elle pos sua mão e prometeo dizer verdade. Perguntado se haa cuidado em suas culpas como lhe foi mandado na audiencia ultima passada e que he o que lhe lembra dellas, disse que na audiencia ultima passada confessara todas suas culpas e como viera a este Reino por ter necessidades e que detreminava de viver aqui se achara com quem viver. Perguntado se conhece alguas pessoas neste Reino que saiba que andam erradas e apartadas de nossa santa fee catolica, disse que nesta terra nam se descobrio com ningem que era judeu mais que com hum Francisquo Guomez, solteiro, christão novo, o qual vai e vem muitas vezes a Sevilha e nam sabe aonde // **[fl. 12]** vive, homem de trinta e cinquo ou trinta e seis annos, homem de mea estatura e barba preta, o qual topando-se com elle na Ribeira o dito Francisquo Guomez ho conheçeo e disse como ho vira em Ferrara a elle confessante e em Frandes. E elle confessante lhe rogou e lhe tomou a mão que nam disese que elle era portuges nem que ho avia conheçido a elle em Ferrara, judeu, e que ho não descobrise, e o dito Francisquo Guomez lhe disse que não ouvese medo que ho nam descobriria a nimgem e que nam passou mais com elle nenhua cousa mais que falarem-se duas vezes, mas que ao dito Francisquo Guomez nam lhe vio fazer nenhua ceremonia de judeu. Perguntado se falou com algua pessoa desta cidade ou fora della das que tem escritas no seu livro das lembranças, // **[fl. 12v]** disse que nam se ha lembrado aver falado com mais pessoa algua, que se lhe amostrarem o seu livro [8] que dira a verdade. Perguntado como he possivel esqueçerem-lhe a elle as pessoas que trazia escri-

[8] Palavras riscadas: 'e lhe amostrarem'.

tas no seu livro, disse que elle he desmomoriado e que nam se lembra das ditas pessoas, que podera ser que seram alguas a quem trouxe alguas cartas por lhe darem de porte dous vinteins. Perguntado se trouxe de Ferrara alguas cartas pera alguas pessoas deste Reino, disse que vai em tres annos que veo de Ferrara donde nam trouxe nenhuas cartas a este Reino e, se trouxe alguas cartas, foram de França, mas que lhe parece que as cartas eram pera pessoas catolicas de quaa deste Reino. Perguntado cuja he hua carta que acharam em seu poder e pera quem hia escrita, // **[fl. 13]** disse que lhe nam lembra de tal carta como esta nem de pessoa que lha desse, porque se lhe lembrara o disera. Foi amoestado que cuide bem em suas culpas e faça verdadeira confissão dellas, declarando todas as pessoas que sabe que andam apartadas de nossa santa fee catolica, pera que com elle se use da misericordia que neste Santo Officio se custuma usar com os verdadeiros confitentes. E do custume disse nada e asinou aqui juntamente com os ditos senhores, com o riscado que diz: "e lhe amostrarem". Antonio Pirez ho escrevi.

(Assinaturas): Jorge Gonçalves
Dom Migel de Castro
Alexandre Reinel
Pero Nunez

**[fl. 13v]** 3.ª [Comfissão do reo]

Aos doze dias do mes de Março de mil e quinhentos setenta e sete annos, em Lisboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisição, estando ahi os senhores inquisidores, mandarão vir perante si a Alexandre Reinel, conteudo em estes autos, ao qual foi dado juramento dos santos evangelhos em que pos sua mão [e] prometeo dizer verdade. Perguntado se ha cuidado em suas culpas, como lhe foi mandado, e que he o que lhe lembra mais dellas, disse que elle ha confessado todas suas culpas e no que ha dito se affirma e ratifiqua e que nam lhe lembra mais cousa algua que deva confessar. E que lhe amostrem hum livro, onde tem escrito os nomes

de alguas pessoas, e que, vendo-as, se alembrara de alguas cousas que nelle tem escrito, // **[fl. 14]** o qual loguo lho amostrarão e por elle visto disse que aquelle era o seu livro e escrito por sua mão e que nam avia outra escritura no dito livro senão a por elle feita. E depois de visto o dito livro e lidos os nomes que nelle estavão escritos, disse que eram nomes de certas pessoas pera quem trazia cartas pera este Reino e doutras que em França e em Frandes lhe tirarão hua esmola. E foi amoestado que cuide bem em suas culpas e faça verdadeira confissão dellas, declarando todas as pessoas que sabe que andam apartadas de nossa fee catolica, pera que com elle se use da misericordia da Santa Madre Igreija, que se custuma usar neste Santo Officio com os verdadeiros confitentes, e foi mandado ao seu carcere e asinou aqui com elles senhores // **[fl. 14v]** inquisidores. Antonio Pires, notairo do Santo Officio, ho escrevi.

(Assinaturas): Alexandre Reinel
Dom Migel de Castro
Marcos Teixeira
Pero Nunez

4.ª [Comfissão do reo]

Aos dezanove dias do mes de Março de mil e quinhentos setenta e sete annos, em Lisboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisição, estando ahi os senhores inquisidores, mandaram vir perante si a Alexandre Reinel, conteudo em estes autos, ao qual foi dado juramento dos santos evangelhos em que pos sua mão [e] prometeo dizer verdade. Perguntado se ha // **[fl. 15]** cuidado em suas culpas como lhe foi mandado e que he o que lhe lembra dellas, disse que elle tem confessado a verdade de suas culpas e que elle se não tem descobrido nesta cidade a nenhua pessoa. Perguntado se tem alguuns parentes nesta cidade com os quaes comunicase ou trouxesse cartas de Ferrara, disse que não. Perguntado se hua carta que se achou em seu fato, a qual lhe foi amostrada, quem lha dera e pera quem a mandava, disse que não conhece tal carta e que nam

sabe pera quem seja, que poderia ser traze-la de Paris, embrulhada com outros papeis. Foi-lhe dito que a dita carta foi achada no seu fato, metida na sua bolsa, e que he necessario declarar cuja he a dita carta e pera quem a mandava e fazer verdadeira confissão de suas culpas, declarando todas as pessoas // **[fl. 15*v*]** com quem comunicou e se declarou e sabe que andam apartadas de nossa fee catolica, pera que com elle se use da misericordia que neste Santo Officio se custuma usar com os verdadeiros confitentes. E foi amoestado em forma e mandado ao seu carcer e asinou aqui com elles senhores inquisidores. Antonio Pirez ho escrevi.

(Assinaturas): Alexandre Reinel
Dom Migel de Castro
Pero Nunez

Aos vinte e tres dias do mes de Março de mil quinhentos setenta sete annos, em Lixboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisiçam, estando ali os senhores inquisidores, mandaram vir perante si a Alexandre Reinel, conteudo nestes autos, ao qual foi dado juramento dos santos evangelhos em que pos sua mão e prometeo dizer verdade. // **[fl. 16]** E, perguntado se ha mais cuidado em suas culpas e se lhe lembra mais algua cousa pera confessar, disse que se cuidara e que lhe nam lembrara mais cousa algua do que tinha confessado e que em todas suas confissões se affirma he ratifica e de tudo pede perdão e misericordia (?). E lhe foram feitas as preguntas gerais. Disse que elle se chamava, quando hera judeu, Isaque Bendana e agora se quer chamar Alexandre Reinel e que sera de idade de trinta annos e que a seu avo, por parte de seu pai, chamavam Isaque Bendana e a sua visavo chamavam Vysao e que seu pai chamam Manoel Reinel, o qual he judeu en Ferrara, e os avos, por parte de sua mai, se chamava Senior Bemvenisti e avoo se chama Belida e sua mai se chamava Dona e que tem hum irmão chamado Senior e que elle he casado com hua molher que chamão Cete e que tem hum filho de seis annos que chamão Abraham e que todos estes sam judeus. // **[fl. 16*v*]** E que cree que ouvio dizer a sua

mai ou a seu pai que ou nacessera (sic) nesta cidade ou em Frandes e que nunqua lhe desseram que elle fora bautizado nem elle o sabe, porque dos peitos de sua mai o comesaran a ensinar na Lei de Moises he foi circuncidado. E que hia as signagogas e guardava o Quipur e todas as pascoas dos judeus e que elle quer ser separado e pede que o instruam na Lei de Nosso Senhor Jhesu Christo e ser amoestado e mandado a seu carcer e assignou juntamente com elles senhores inquisidores. Joam Campello o escrevi.

(Assinaturas): Alexandre Reinel
Pero Nunez

Aos sete dias dias do mes de Outubro de setenta sete annos mandaram os senhores inquisidores a mim notairo que fizesse estes autos comclusos como os fiz. Joam Campello [notairo] apostolico o escrevi.

(Rubrica): Joham

// **[fl. 17]** Aos oito dias do mes de Outubro de mil e quinhentos setenta e sete annos, em Lisboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisição, estando ahi os senhores inquisidores, mandaram vir perante si Alexandre Reinel, conteudo em estes autos, ao qual foi dado juramento dos santos evangelhos em que ele pos sua mão [e] prometeo dizer verdade. E disse que elle pedira audiencia por lhe lembrar aguora que avera dez ou doze annos, pouquo mais ou menos, que indo ter a Ferrara Francisco Giraldez, filho de Lucas Giraldez, andando paseando por hua rua em Ferrara, que se chama Juequa[9], seu pai, Manoel Reinel, disse a elle confessante que o pai de Francisco Giraldez, que era Lucas Giraldez, fora padrinho delle confessante, quando elle nacera e que isto he lembrado dizer-lho seu pai, mas que nam lhe disse se nacera em Lisboa se em Frandes nem sabe pessoa que disto saiba. E que estiveram cinquo

[9] Corresponde ao *Corso della Giovecca*, em cuja proximidade se encontra a Sinagoga da Nação Portuguesa de Ferrara.

// **[fl. 17v]** annos em Frandes cristãos e dahi se foram a Lião e a Ferrara e estiveram ahi algum tempo cristãos e que isto que sabe he pelo ouvir dizer a seus paies, mas que elle nam se lembra se hia a igreija e fazia actos de cristãos por ser pequeno em tal tempo. Perguntado quem lhe deu aquellas cartas que foram achadas nos seus alforges e fato, disse que nam sabe parte dellas e, sendo-lhe amostradas, tornou a dizer que nam sam suas nem nunqua as vio. Foi-lhe dito que parece cousa impossivel que trazendo-as elle no seu fato que as nam visse e que lhe pedem da parte de Nosso Senhor Jhesu Cristo que confesse a verdade de suas culpas e faça verdadeira confissão dellas, pera que com elle se use da misericordia da Santa Madre Igreja que neste Santo Officio se custuma usar com os verdadeiros confitentes. Disse que não tinha mais que dizer e foi mandado ao seu carcere e a- // **[fl. 18]** sinou aqui juntamente com os senhores inquisidores. Antonio Pirez, notairo do Santo Officio, ho escrevi.

(Assinaturas): Alexandre Reinel
Dom Migel de Castro
Pero Nunez

Assistio por ordenario ao despacho destes autos o senhor Dom Miguel de Castro, inquisidor, conforme ao termo que anda junto aos autos de Tristam Lopez de Sevinel. Juam Campello, notairo apostolico, o escrevi.

// **[fl. 18v]** Aos nove dias do mes de Outubro de settenta sette annos, em Lisboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisiçam, estando ahi os senhores inquisidores, mandaram a mim notairo que fizesse estes autos concluso, pera se despacharem finalmente como logo os fiz. Joam Campello, notairo apostolico, o escrevi.

(Rubrica): Joham

// **[fl. 19]** Pareçeo aos inquisidores ordinario e diputados do Santo Oficio desta cidade que o reo Alexandre Reinel, cristão novo,

fose reconciliado ao gremio da Santa Madre Igreja e fose ao auto da fee com seu habito penitençial, mas visto como foi seducto de seus pais e que[10] teve <pouca> instrucção na fee e que foi levado pera fora destes Reinos, sendo[11] menino de peitos, que em vindo do auto lhe sera tirado o habito penitençial, e que o carçer não sera por mais tempo que por aquele que pareçer ser necesario pera sua instrucção, e constando da sua instrucção sera solto. E ficara em lembrança[12] que tornando a cair nos seus erros, o que não permita Noso Senhor, que não seja avido por relapso pelos fundamentos declarados de não ser instruido com outras consideraçoens. E pola suspeita que resulta de huas cartas que lhe forão achadas, que andão apensas nos seus autos, que lhe sera lido hum despacho: que ha-de ser posto a tormento; porem, não sera posto a tormento e, declarando qualquer cousa, tornar-se-a a ver na mesa e, não acrecendo, se comprira o que esta dito e sera posto in facie tormenti. Em Lixboa, aos 9 dias de Outubro de 1577.

(Assinaturas): Dom Migel de Castro
Pero Nunez da Costa
Hieronymo de Pedrosa
A. Bullão
Pero Aires Monteiro
Luis Alvarez d'Oliveira
Marcos Teixeira
Luis Gonçalvez de Ribafria
Frei Bertholameu Ferreira

// **[fl. 21]** Acordão os inquisidores ordinario e deputados da Santa Inquisição etc. que vistos estes autos e a calidade das confisoens de reo Alexandre Reinel, christão novo,[13] per que se mostra

[10] Segue-se palavra riscada: 'não'.
[11] Segue-se palavra riscada: 'moço'.
[12] À margem: «Esto pareceo a maior parte dos votos».
[13] Seguem-se palavras riscadas.

ele não confesar inteiramente suas culpas, como era obrigado, e pelos grandes indicios que contra ele resultão de huas cartas que lhe forão achadas, as quais se mãodavão por elle a pesoas que se partirão deste Reino, sem serem asinadas pela pesoa que as mandava nem dellas se poder saber a que pesoas erão mandadas, sendo ele reo pera iso muito amoestado com instançia e charidade, sem o querer nunca fazer com o mais que dos autos consta, mãodão que antes doutro despaçho o dito reo Alexandre Reinel seja posto a tormento e nele perguntado in specie pelas cartas que lhe forão achadas, quem as mãodava e pera quem erão mãodadas, pera que de tudo manifeste inteiramente a verdade pera remedio da sua alma.

(Assinaturas): Dom Migel de Castro
Luis Alvarez d'Oliveira
A. Bullão
Marcos Teixeira
Pero Aires Monteiro
Luis Gonçalvez de Ribafria
Frei Bertholameu Ferreira

// **[fl. 21v]** Em os tres dias do mes de Março de mil e quinhentos setenta e oito annos, em Lisboa, nos Estaos, no carcer a porta da Casa da Diligencia, estando ahi os senhores inquisidores, mandaram vir perante si a Alexandre Reinel, conteudo em estes autos, ao qual foi dado juramento dos santos evangelhos em que pos sua mao [e] prometeo dizer verdade. E lhe diseram que elle fora por muitas vezes amoestado que quisese acabar de confessar suas culpas e dizer a verdade dellas e descobrir as pessoas com quem mais as comunicara e que sabia andarem erradas de nossa santa fee catolica e que elle, usando de mao conselho, numqua o quis acabar de fazer. Que aguora o tornavam amoestar que digua inteiramente a verdade de tudo e nam na emcubra senão que sera necessario saber-se por elle e pobricar-lhe o final despacho da mesa. E por elle dizer que nam tinha // **[fl. 22]** mais que confessar do que tinha dito, mandaram os ditos senhores que se lhe poblicase o dito despacho, o qual loguo

se lhe poblicou e, poblicado todo de verbo ad verbum e por elle emtendido, disse que nam tinha mais que dizer, e loguo elles senhores inquisidores mandaram vir perante si Belchior Fernandez, ministro da justiça, e lhe deram juramento dos santos evangelhos em que pos sua mão: que bem e fielmente fizese seu officio e tivese segredo no caso. E diseram a elle reo que elles protestavam de nam emcorrerem em irrigularidade, sendo caso que elle corra periguo de quebrar algum membro ou morrer no tormento, que tudo fosse por sua culpa pois nam queria confessar a verdade. E o dito ministro prometeo de fazer seu officio pello dito juramento que tinha recebido, e elles senhores o tornaram amoestar que disese a verdade de suas culpas e tornou a dizer que nam tinha nada que dizer, // **[fl. 22v]** e os ditos senhores mandaram que o dito ministro fizesse seu officio.

// **[fl. 23]** Acordão os inquisidores ordinario e deputados da Santa Inquisição etc. que vistos estes autos e a confisão de Alexandre Reinel, christão novo, natural desta cidade, morador em as partes de Italia, reo preso que presente esta, per que se mostra que sendo christão bautizado e obrigado a ter e crer o que tem cre e insina a Santa Madre Igreja de Roma, ele o fes pelo contrairo e, sendo ensinado por pesoas de sua nação e levado as ditas partes de Italia, se apartou da nosa santa fee catholica, depois do ultimo perdão geral, e se pasou a Lei de Moises, tendo-a por boa e verdadeira, esperando nella se salvar e se circuncidou e fes judeu, indo a sinagoga, guardando o dia do Quipur e todas as pascoas, ritos e ceremonias da Lei de Moises, que os judeus custumão em aquelas partes, comunicando os ditos erros com pesoas de sua nação erradas na fee, permanecendo na crença deles te fazer a dita confisão na mesa do Santo Officio. O que tudo visto com o mais que dos autos consta, declarão que o reo foi hereje apostata da nosa santa fee catholica e como tal encorreo em escomunhão maior e em todas as mais penas em direito contra os semelhantes estabelicidas. E, porem, visto como, usando de milhor conselho, confesou suas culpas tanto que foi preso e pedio delas perdão e misericordia, com sinaes e

mostras de arrependimento, atento outrosi a pouca idade do reo no tempo que foi levado as ditas partes com o mais que dos autos resulta, recebem ao reo // **[fl. 23v]** Alexandre Reinel a reconciliação e união da Santa Madre Igreja, como pede, e lhe mãodão que abjure publicamente seus hereticos errores em forma e, em pena e penitençia deles, lhe asinão carcere e habito penitencial ad arbitrium inquisitorum, no qual sera bem instructo nas cousas da fee, necesarias pera sua salvação, e não saira fora deste Reino sem licença dos inquisidores. E mãodão que seja absoluto in forma ecclesiae da dita escomunhão maior em que encorreo.

(Assinaturas): Dom Migel de Castro
Luis Alvarez d'Oliveira
Hieronimo de Pedro
Marcos Teixeira
Luis Gonçalvez de Ribafria
A. Bullão
Pero Soares Monteiro
Frei Bertholameu Ferreira

Foi publicada a sentença atras scripta, em Lisboa, no[14] auto publico da fee que se fez na Ribeira desta cidade, domingo, dezaseis dias do mes de Março de setenta he oito annos, em presenca do reo, estando muito povo e religiossos presentes. Juam Campello, notairo apostolico, ho escrevi.

// **[fl. 24]** Abjuração em forma

Eu, Alexandre Reinel, cristão novo, natural de Ferrara, perante vos, reverendos senhores inquisidores, contra a heretica pravidade e apostasia, juro nestes santos evangelhos em que tenho minhas maos que de minha propria e livre vontade anathematizo e aparto de mim toda a especie de heresia ou apostasia que for ou se alevantar con-

[14] Há um 's' riscado.

tra nossa santa fee catholica e see apostolica, espicialmente esta em que cahi e tenho confessado ante Vossas Merces que aguora em minha sentença me foi lida, a qual aqui ei por repetida e declarada e juro de sempre ter e guardar a santa fee catholica, que tem e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, e que sempre serei obidiente ao nosso mui Santo Padre Papa Gregorio, decimo tertio hora na igreja de Deos presidente e a seus successores. E confesso que todos os que contra esta santa fee catholica vierem sam dinos de condenacão e prometo de nunqua me ajuntar com elles e de os perseguir e descobrir as heresias que delles souber aos inquisidores e prelados da Santa Madre Igreja. E juro e prometo de comprir emquanto em mim foi a pinitencia que me he ou foi imposta e, se em algum tempo tornar a cahir nestes erros ou em outra qualquer especie de heresia ou não comprir a penitencia que me foi imposta, quero // **[fl. 24*v*]** e me apraz que seja avido por relapso e castigado conforme a direito. E, se constar em algum tempo o contrairo do que tenho confessado e declarado por meu juramento, queira que esta absolvição me nam aproveite e me someto a severidade dos sagrados canones e requeiro ao notairo do Santo Officio que disto passe estromento e aos que estam presentes que sejam testemunhas e asinem aqui [15] comiguo.

(Assinaturas): Alexandre Reinel
Joham Campello
Antonio Pirez

// **[fl. 25]** [16] Diz Pero Vaaz, nascido nas partes da India, christão novo, que elle foi presso pello Sancto Officio e, tanto que foi preso, loguo confesou suas culpas e pedio perdão dellas he ora saio neste auto proximo com abito e carcere atee a merce de Vossas

[15] Segue-se palavra riscada: 'connosco'.

[16] Esta folha parece ter sido incluída por engano no processo de Alexandre Reinel; da mesma forma, no processo de Pêro Vaz (AN/TT, *Inquisição de Lisboa*, Proc. n.º 3346), surge também uma nota, onde se refere que Alexandre Reinel está a ser instruído na doutrina cristã, em 1578.

Merces e, porquanto elle esta arependido de seu erros e bem instructo nas cousas da fee e sabe a doctrina christa e confesado per vezes pello capellão da casa, pede a Vossas Merces a homra e morte e paixão de Nosso Senhor Jesu Christo ho mandem soltar no que recebera esmola e mercee.

Venha [17] çertidam do padre do colegio se estaa instruto bastantemente na doctrina cristam.

O suplicante esta bastantemente instructo na doctrina cristã. Confessou-se por vezes 30 de Agosto de 78.

(Assinaturas): Hector Fernandez

// **[fl. 25v]** Vista a peticam do suplicante Alexandre Reinel e o tempo de sua prissão e como estaa bem instructo na doctrina christam e a forma de sua sentença com carcer ad arbitrium inquisitorum, mandamos que o ditto Alexandre Reinel seja solto do Collegio da Doctrina da Fee, onde esta preso, e se vaa em paz pera a sua casa e lhe assignamos as pennas spirituais segintes, scilicet: se confessara as tres pascoas dum anno e nellas recebera o santissimo sacramento de conselho de seu confessor ou casa da igreja, onde for freigues. E lhe mandão que se não saia deste Regno sem licença dos inquisidores, como lhe foi mandado em sua sentença, e rezara en todas as sestas feiras dum anno cinquo vezes o Pater Nostre e Ave Maria a onrra da morte e paixão de Nosso Senhor Jhesu Christo, fazendo os mais autos de bom e catholico christão, como he obrigado. En Lixboa, aos dezanove dias de Novembro de 1579.

(Assinaturas): Diogo de Sousa

// **[fl. 26v]** Aos nove dias do mes de Marco de oitenta e hum annos, em Lisboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisiçam, estando ahi o senhor Doctor Diogo de Sousa, inquisidor,

[17] Escrito com letra diferente do texto antecedente e subsequente.

perante elle par[e]ceo, semdo chamado, Alexandre Reinel, contheudo nestes autos, e lhe foi dado juramento dos santos evangelhos em que pos sua mão e prometteo dizer verdade. E lhe foi mandado que declarase e nomease todos os judeus portugueses que sober que se foram deste Regno pera Ferrara e outras partes de Italia e la se fizerão judeus, tomando nomes de judeus e assim como se chamavam neste Regno e quanto he que se foram delle com os mais signais necessarios pera serem conheçidos. E disse que elle hera de idade de trinta he cinquo annos, pouco mais ou menos, e foi deste Regno com [18] seu pai Manuel Reinel // **[fl. 27]** Reinel e alguns anos esteve em Frandres e dali se foram a Ferrara, omde o dito seu pai se fez judeu e elle testemunha tambem, como tem dito nas confissoes que nesta mesa teem feito, e que em Ferrara residiu vinte anos, pouco mais ou menos, e foi a Florenca e Veneza e Roma e outros lugares de Italia e que a seis annos pera sete que veio de Italia e foi preso e reconciliado neste Santo Officio. E que, nos ditos vinte annos que esteve em Ferrara, conhec[e]o laa hum judeu portugues, natural desta cidade, que aqui se chamava Alexandre Anrriques, mercador, e avera onze ou doze annos que foi a Ferrara, onde se publicou por judeu, he hya a signagoga e fazia as mais ceremonias que costumam fazer os judeus e se pos nome de judeu Moise Cohen e tambem la he mercador e que sera de idade de corenta annos, alto do corpo, barba castanha; e decalerou sua molher de que nom sabe o nome nem de christã nem de judia, mas la he judia e vai a signagoga como judia e lhe parece que tambem levou os seus filhos piquenos e que avera sete anos que em Ferrara o deixou vivo e andava pera se hir a // **[fl. 27v]** a Veneza e que não sabe se nesta cidade tem (?) parentes. E que no dito tempo tambem conheceo outro judeu portugues, que qua se chamava Alvaro Ramirez, natural deste Regno, não sabe de que lugar, o qual disse que neste Regno tinha irmãos e parentes e que avera dez ou doze annos que se foi deste Regno e la se nomeava por judeu; e elle testemunha o via hir a signagoga como os mais judeus e se pos nome Abraão ou Moise Alfandarim, o qual sera de

[18] Palavra riscada.

trinta e sete annos, pouco mais ou menos, e de meã estatura, magro, barba preta, e la he mercador e casou com hua judia e estava vivo avia seis annos que elle testemunha de la partio. E que tambem, no dito tempo, conheceo o Doctor Rui Lopez, natural da cidade de Coimbra, e seu irmão, Paulo Lopez, e seu sogro, Diogo Roiz, com dous filhos: o mais velho se chamava Hugo Roiz e o outro Manuel da Costa, os quais se publicaram por judeus he hiam a sinagoga e dali se foram pera Torim. E que tambem conheceo em Ferrara Manuel Nunez, que lhe parece que hera natural de Villa d'Alvito, em Alentejo, que avera vinte annos que se foi deste Regno e se fez judeu e se chama // **[fl. 28]** Abraham Verdas, que sera de corenta e quatro annos, pouco mais ou menos, piqueno de corpo, barba preta a portuguesa, e lhe parece que deste Regno levou hua filha ou duas que la casaran: hua dellas he casada com hum seu parente que se chama Abrahão Ruivo; e que a mulher que levou de qua he falecyda e agora he casado com outra; estava vivo quando elle testemunha de la partiu que avera seis ou sete annos. E que tambem, no mesmo tempo, conheceo outro judeu portugues que se chamava João Nunez que esteve em Frandres, avera dez ou doze annos que se foi a Ferrara e se chama laa Abraham Ramos e não sabe de que lugar deste Regno he natural e sera de idade de cinquoenta annos, barba preta, pinta de branco, e alto de corpo, e la casou com hua irmã de outro judeu portugues que se chama Alvaro Mendez e estava vivo quando elle testemunha partiu de Ferrara. E que no mesmo tempo conheceo en Ferrara Antonio[19] Fernandez e Manuel Fernandez e Luis Fernandez, mercadores, moradores que foram nesta cidade, que se foram pera la avera dez ou doze annos com molheres e filhos e se fizerão judeus e se // **[fl. 28v]** chamam os Serralvos, e hum delles esta em Turim e tem a molher em Ferrara. E tambem conheceo outro judeu portuges, natural deste Regno, e não sabe de que luguar, que qua se chamava Pero Pinheiro, e que avera trinta annos que se foi deste Regno e se fez judeu e se chama Josee Navarro e tinha tambem hum irmão que se chamava Lopo

[19] Repete 'Antonio'.

Pinheiro, o qual he jaa falecido. E que tambem, no mesmo tempo, conheceo em Veneza Fernão Lopez por alcunha Emforca[20] Mentyras, naturais deste Regno, e em Veneza o vio elle testemunha judeu de sinal com gorra amarella. E tambem estão da mesma maneira feitos judeus Luis Nunez e Luis Lopez, seus irmãos, por nomes de judeus e sobrenonomes (sic) os Maestros, e Fernão Furtado, seu cunhado, que avera dezaseis ou dezasete annos que se foram deste Regno, e elle testemunha os leixou vivos em Veneza avera sete annos, pouco mais ou menos. E que tambem, no mesmo tempo, conheceo em Veneza tres irmãos portugueses, judeus naturais deste Regno, e não sabe de que luguar: hum delles se chamava Joam Lopez Serrão e a outros não sabe os nomes proprios, mas tinham por sobrenomes Serrão, os quais estiveram no // **[fl. 29]** tempo em Liam de Franca, e dous delles vio elle testemunha, em Ferrara, judeus publicos, posto que em Veneza andavam em trajos de christãos. E que em Ferrara tambem conheceo outro judeu portugues que la se chama Josee Namias, ja velho, homem de sesenta annos, e qua se chamava o Cagajete d'alcunha, e per este nome he laa muito conhecido e ouviu dizer que elle hera natural desta cidade de Lixboa e agora he viuvo. E tambem conheceo em Ferrara tres irmãos, naturais deste Regno, e não sabe de que luguar e avera mais de trinta annos que la estão judeus publicos: e hum delles he orives da prata, outro do ouro, he o outro sirgeiro e se chamão os Beneroios e não lhes sabe os nomes de christãos que tinham. E tãobem conheceo outro judeu portugues que la se chama Samuel Aboriente, que avera quinze ou dezaseis annos que se foi deste Regno. E tambem conheceo outro judeu que la se chama Josee Gedelha e em christão se chamava Affonso Mendez, segundo sua lembranca, que avera vinte sinquo annos, pouco mais ou menos, que se fora deste Regno. E tambem conheceo em Ferrara outro judeu portugues, orives d'ouro he lapidairo, omem velho, e ouvia dizer // **[fl. 29v]** que qua se chamava Fernão Galindo. E que tam-

[20] Pode entender-se 'emforça'.

bem conheceo outro judeu que se chama Esdras Vizinho que he omem velho, que ha muito tempo que se foi deste Regno, que qua se chamava Fuão Mendez e tem hum filho que lhe parece que se chama Abrão Vizinho e lhe parece que la naceo. E que tambem la conhece outros muitos judeus pello[s] nomes de judeus, mas não lhes sabe os nomes de christãos, e todas as pessoas que nesta audiencia nomeou sam judeus publicos e como tais vivem e nisso não ha duvida e do costume nada, posto que com alguns delles teve alguas palavras, mas que não lhes quiz mal hallgum. E lhe foi mandado ter segredo pello juramento que recebeo e elle assim o prometeo de comprir e assignou com elle senhor inquisidor. Juam Campello, notairo apostolico, o screvi.

(Assinaturas): Diogo de Sousa
Alisandre Reinel

// **[fl. 30]** Aos quinze dias do mes de Março de oitenta e hum annos, em Lisboa, nos Estaos, na Casa do Despacho da Santa Inquisicam, estando ahi o Doctor Diogo de Sousa, inquisidor, mandou vir perante si Alexandre Reinel, contheudo nestes autos, ao qual foi dado juramento dos santos evangelhos em que pos sua mão e prometeo dizer verdade. E lhe foi feita pregunta se era elle lembrado nesta mesa ter testemunhado contra alguas pessoas que sabia que se foram deste Regno a Ferrara e outras partes fazer-se judeus e que era o que contra ellas testemunhara. E por elle dito Alexandre Reinel foi dito que lembrado era nesta mesa ter testemunhado contra Manuel Reinel, seu pai, e contra Alexandre Anrriquez e sua molher, Alvaro Ramirez, o doctor Rui Lopez, Pauolo Lopez, Diogo Rodriguez, Antonio Rodriguez, Manoel da Costa, Manuel Nunez e contra as mais pessoas que se conthen na confissão que fez nesta mesa aos nove dias do mes de Março deste presente. E logo disce o que lhe lembrava do[21] dito[22] testemunho e per a mais sua lenbranca pedio a elle se lhe mandasse ler a dita confissão e testemunho de

[21] 's' riscado.
[22] 's' riscado

nove de Março <eu, notairo, lho li> e, depois de lido e per elle testemunha entendido, disce que pello juramento que // **[fl. 30*v*]** receberão aquelle era seu testemunho, assim como estava scripto, no qual se affirmava e ratificava e de novo dizia se era necessario, por tudo ser verdade e do costume o que tem dito no dito testemunho. E esteveram presentes por onestas he religiossas pessoas que tudo viram, ouvirão e prometerão no caso ter segredo e assim o jurarão os muito reverendos padres Frei Francisco Pacheco e Frei Lourenço do Rosario, ambos pregadores da ordem do benaventurado Sam Domingos, os quais assignaran aqui com a testemunha e com elle senhor inquisidor. Joam Campello, notairo apostolico, o escrevi.

(Assinaturas): Diogo de Sousa
Alexandre Reinel
Frei Francisco Pachequo
Frei Lourenço do Rosario

E sobre (?) elle testemunha foram perguntados os ditos reverendos padres que lhes parecera della, se falava verdade, e por elles foi dito que pello juramento que receberam lhes parecera que falava verdade e se // **[fl. 31]** lhe devia dar credito e tornaram assignar com elle senhor inquisidor. Joam Campello, notairo apostolico, o escrevi.

(Assinaturas): Diogo de Sousa
Frei Lourenço do Rosario
Frei Francisco Pachequo